



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**04/10/2019**

Edição N° 184



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOGE 2 - COMUNICADOS COMUNICADOS (1742-1765)



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### SEÇÃO II - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RESULTADO DA 74ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/10/2019

#### Subseção II - Intimação de Acordãos

Intimação de Acordãos e Republicação

### SEÇÃO III - MAGISTRATURA

MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

#### Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 0006391-69.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Paulo Roberto Barros Dutra Junior - Mario Higa -

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 0077309-98.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal - Agência Paes de Barros e outro - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao sr. 7º oficial de registro de imóveis da capital, onde as partes interessadas devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento. - ADV: ANA CLAUDIA LYRA ZWICKER (OAB 300900/SP)

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 0092284-91.2018.8.26.0100 o

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Fernando Pires Martins Cardoso - Victor Manuel Ramirez Guilherme e outro - As cópias das declarações obtidas via InfoJud foram arquivadas em pasta própria (Documentos Sigilosos) e, encontram-se à disposição da parte para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, serão inutilizadas. - ADV: CARLOS LOPES (OAB 88491/SP), FERNANDO PIRES MARTINS CARDOSO (OAB 154267/SP)

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 0087774-69.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio Paparella - Alcides Leite de Gouvea Filho - - Nilva Leite Gouvea -

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1071425-03.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Associação da Igreja Metodista -

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1070266-25.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - 16º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - - Jorge Jabur e outros -

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1083625-42.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - Angelucio Assunção Piva e outro -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1028417-44.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira - Municipalidade de São Paulo e outro -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1029540-43.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Tiner Empreendimentos e Participações S/A - Novo Banco S./A - - Banco Espírito Santo S/A e outro -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1097234-92.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Valdir Bergamaschi - - Maria da Penha Caliman Bergamaschi -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1092785-91.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Roberto Azrak -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1087635-32.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Citação - Transportes P. H. Luana Ltda -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1085046-67.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1097764-96.2019.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Citação - Marcelo França da Silva -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1085046-67.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Andre Rafael Nogueira Cruzelhes -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2019 - Processo 0111133-68.2005.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.V.S. - Petição apócrifa. Ao Sr. Advogado para regularização, prazo de 05 dias. - ADV: JOÃO TADEU VASCONCELOS SILVA (OAB 182457/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1121562-28.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Associação Feminina Beneficente e Instrutiva e outro - Lan mar Importação Exportação e Comércio Ltda e outros - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento. - ADV: WESLEY DUARTE GONÇALVES SALVADOR (OAB 213821/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), MARILIA GURGUERA VELLUSO (OAB 298343/SP), MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP), CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMAO (OAB 124088/ SP), CAIO MARTINS CABELEIRA (OAB 316658/SP), MARIA MADALENA ANTUNES GONCALVES (OAB 119757/SP), JOSE CARLOS DE JESUS GONCALVES (OAB 101103/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1104220-96.2018.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dolfo Arlindo Ozolin - - os autos aguardam que o requerente informe quais os confrontantes que deverão ser notificados, com os respectivos endereços e o depósito das despesas postais, no valor de R\$ 23,55 cada uma, inclusive para a Municipalidade de São Paulo. Prazo: 15 dias - ADV: GILMAR GOMES DA SILVA (OAB 227644/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1125076-81.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Notas - Internacional Finance Corporation -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 0009919-48.2016.8.26.0100**

Processo 0009919-48.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 0029077-21.2018.8.26.0100) - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - P.T.N.C.C. e outro -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 0027155-08.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N.C. - - M.R.D.P.P. e outros -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 0023414-28.2017.8.26.0100**

Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Maria Jose Sousa de Almeida - - Francinete Constantino de Almeida - - Francineuma Constantino de Almeida - - Francilene Constantino de Almeida - - Francineide Constantino de Almeida - - Francinildo Constantino de Almeida - C. Imobiliária e Construtora Continental Ltda, na pessoa do rep. legal - Ciência ao executado da planilha ofertada pelo exequente. Após,

tornem-me para as providências de bloqueio via Bacenjud. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: DILSON CONCEIÇÃO DA SILVA (OAB 180563/SP), EVANDRO GARCIA (OAB 146317/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1009089-36.2019.8.26.0011**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Addressa Thais Granja -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1018564-40.2019.8.26.0100**

Habilitação para Casamento - Casamento - R.S.L. - M.B. e outro -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1034518-29.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Odayr Emilio -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1035213-17.2018.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Ribeiro Alves - - Jorge Luiz Ribeiro Alves - - Ana Lucia Januário - - Sidnei Wellinton Januário - - Beatriz Nogueira Alves -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1038725-71.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joao Renato de Moura -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1041228-65.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Augusto Mazzoni Martins Ferreira - - Sheila de Fatima Domingos Mazzoni Martins Ferreira -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1048081-90.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B. - J.D.F. e outro -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1038841-14.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Liminar - D.G.M. -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1039635-98.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Maria do Carmo Gely de Castro e Silva -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1057512-51.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Pereira -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1064956-38.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Luiz Fittipaldi -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1061847-16.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivete Russo Leite - - Cid Carlos Leite Junior - - Lilian Carlos Leite -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1066446-95.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Felipe Ramon Matheus Gontijo -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1065187-65.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thays Siqueira Gomes - - Ana Claudia Siqueira Gomes -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1063669-40.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ilza Penha Albertoni Santos - - Lucas Albertoni Santos - - Letícia Albertoni Santos - - Larissa Aparecida Albertoni Santos -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1064971-07.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ahmed Ibrahim Atieh -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1063118-60.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Fernando Ribeiro Nunes -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1075929-52.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Cecília Patrício Álvares -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1072931-14.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Lacava -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1079331-44.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila Cristina dos Santos -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1079621-59.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula Hiramoto Takahashi -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1080370-76.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Walter Laurino -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1082927-36.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Clara de Oliveira -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1067126-80.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Irene Scabbia Varotto -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1083449-63.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Claudemir dos Santos -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1084072-30.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leandro Meyer -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1082942-05.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - James Jay Maas Salinas -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1078660-21.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Noemi Rejane Garibotti -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1083202-82.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirce Marques Camargo -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1088063-14.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lucia Agostinho Tasoko - - Marcelle Agostinho Tasoko - - Stefan Agostinho Tasoko -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1083369-02.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Cristina de Sousa Bravin de Campos -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1085944-80.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Marco Tulio Borges -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1089518-14.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sideria Tatiana da Silva - - Vitoria Magalhaes da Silva -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1086289-46.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juscinei Souza Santos -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1092075-71.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Margarida Schmalz Cardillo Guerra - - Lucas Romero Guerra -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1091921-53.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Almeida de Oliveira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1091929-30.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Palagi Gonzalez Vicente - - Rosicler Palagi Gonzalez Vicente -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1091225-17.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diana Aday Mamani Quispe

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1093258-77.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberta Melneciuc -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1093262-17.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Melneciuc -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1093756-76.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.C.S.R. -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1092545-05.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Doná Guilhen -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1094148-16.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Danubio Monte Pires - - Simone Brandão Monte Pires - - Lucas Pires de Lemos - - Nina Pires de Lemos -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1095384-03.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mia Nozaki de Freitas - - Julia Nozaki de Freitas -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1095422-15.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jurandyr dos Santos Rego Gonçalo -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1095538-21.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo de Andrade -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1094850-59.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Salvador Lotufo Filho -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1096579-23.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miriele Leticia da Silva -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1097251-31.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leandro Goes de Queiroz Natti -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1096707-43.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Ribamar dos Santos Gomes -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1094322-25.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aristeu Alexandroni - - Celi Carolina Alexandroni Santos -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1097436-69.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lidia Yonamine Cavalcante dos Santos -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1097779-65.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria da Guia de Souza Lêdo -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1112848-74.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Filipe

---

**DICOGE 2 - COMUNICADOS**  
**COMUNICADOS (1742-1765)**

COMUNICADO CG nº1742/2019

(Processo nº 2019/123047)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados e Dirigentes das Unidades Judiciais que MÁRIO CELESTINO BELOTI não está regularmente cadastrado(a) no Portal de Auxiliares da Justiça mantido pelo Tribunal, o que impede sua nomeação, nos termos do art. 6º da Resolução CNJ nº. 233/2016, e do art. 35 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

COMUNICADO CG nº 1743/2019

(Processo nº 2017/180719)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, sobre a necessidade de indicação, nas cartas precatórias, se o advogado da parte interessada é constituído ou nomeado, tendo em vista a necessidade de intimação da Defensoria Pública.

COMUNICADO CG Nº 1745/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - DIADEMA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3389224.

COMUNICADO CG Nº 1746/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIO CLARO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1729277.

COMUNICADO CG Nº 1747/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1853343.

COMUNICADO CG Nº 1748/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 13º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4668388, A4668428, A4668446 e A4668469.

COMUNICADO CG Nº 1749/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4572133, A4572134 e A4572137.

COMUNICADO CG Nº 1750/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCCI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4577169.

COMUNICADO CG Nº 1751/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - MOGI DAS CRUZES - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4190506, A4190531, A4190546, A4190574, A4190627, A4190710 e A4190843.

COMUNICADO CG Nº 1752/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4291294.

COMUNICADO CG Nº 1753/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3652139, A3652129, A3652127, A3652074, A3652040, A3652032, A3652087, A3651292, A3652092, A3652068, A3651932, A3651916, A3651902, A3651899, A3651895, A3651893, A3651894, A3651993, A3652000, A3651919, A3651650, A3651695, A3651694, A3651598, A3651654, A3651718, A3651638, A3651743, A3651909, A3651947 e A3652044.

COMUNICADO CG Nº 1754/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4508488, A4508516 e A4508538.

COMUNICADO CG Nº 1755/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CARLOS - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2830132.

COMUNICADO CG Nº 1756/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA



A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0662754, A0662764 e A0662793.

COMUNICADO CG Nº 1757/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370501.

COMUNICADO CG Nº 1758/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4241427.

COMUNICADO CG Nº 1759/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2323628.

COMUNICADO CG Nº 1760/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3797567, A4709314 e A4709408.

COMUNICADO CG Nº 1761/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700416 e A4700417.

COMUNICADO CG Nº 1762/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641228 e A2641233.

COMUNICADO CG Nº 1763/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2544249 e A2544253.

COMUNICADO CG Nº 1764/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 20º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3962250 e A4454255.

COMUNICADO CG Nº 1765/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3206994, A3207098, A3207100, A3207173, A3207309, A3207314, A3207365, A3207399, A3207437, A4524009, A4524062, A4524100 e A4524377.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SEÇÃO II - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### RESULTADO DA 74ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/10/2019

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 74ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/10/2019  
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

69. Nº 1016689-35.2019.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: São Pedro Empreendimentos Ltda. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: LIGIA SOARES FERREIRA D'ANGELO - OAB/SP nº 173.292, LUCIANA DOMENICONI NERY FELIX DA SILVA - OAB/SP nº 166.564, GUILHERME DE FREITAS ANTONIO - OAB/SP nº 418.672 e OUTROS. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

70. Nº 1026226-55.2018.8.26.0564 - APELAÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo. Advogadas: CRISTINA DE SOUZA E SOUZA - OAB/RS nº 96.322 e DANIELA GARCIA CARVALHO - OAB/RS nº 75.342. - Deram provimento ao recurso e julgaram improcedente a dúvida, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Subseção II - Intimação de Acordãos

### Intimação de Acordãos e Republicação

Subseção II

Intimação de Acordãos

Nº 1000122-65.2018.8.26.0648 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por

meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Urupês - Apelante: Osni Antonio dos Santos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Urupês - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram a dúvida prejudicada e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - FORMAL DE PARTILHA RETIFICADO E RATIFICADO POR ESCRITURAS PÚBLICAS POSTERIORMENTE LAVRADAS - NÃO APRESENTAÇÃO DO TÍTULO ORIGINAL PARA PROTOCOLO - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Vanessa de Oliveira Amêndola Capitelli (OAB: 191470/SP)

Nº 1001891-43.2018.8.26.0120 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cândido Mota - Apelante: M.A. Guadanhin Empreendimentos Eireli - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Candido Mota - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO. § 2.º DO ART. 18 DA LEI

N.º 6.766/79. ITEM 181 DO CAPÍTULO XX DAS NSCGJ. AÇÕES CÍVEIS PESSOAIS CONTRA O ANTERIOR PROPRIETÁRIO DA GLEBA E TITULAR DA LOTEADORA. NECESSIDADE DE PROVA DE EXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO SUFICIENTE PARA GARANTIA AOS FUTUROS ADQUIRENTES. PRECEDENTES DO EG. CSM. RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Mariane Gutierrez Guadanhin (OAB: 332271/SP)

Nº 1001746-67.2019.8.26.0664 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Paulo César Garuti de Araujo - Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA INVERSA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO OFICIAL REGISTRADOR. TÍTULO NÃO PRENOTADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Helio Reganin (OAB: 48641/SP)

#### RETIFICAÇÃO

Nº 2187986-39.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Ação Rescisória - Votuporanga - Autor: Z & Z Prestação de Serviços em Construção Civil Ltda. e outros - Réu: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga / Sp - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Decretaram a extinção da ação rescisória, sem julgamento do mérito, por inadequação da via eleita e, conseqüentemente, falta de interesse de agir, com fundamento no art. 330, III c/c 485, VI, todos do CPC, v.u. - AÇÃO RESCISÓRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS. CARÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. AÇÃO PROPOSTA CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE NÃO EXAMINOU O MÉRITO DO PEDIDO. INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO DE AÇÃO RESCISÓRIA CONTRA DECISÕES TERMINATIVAS. DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA. ATO DE AVERBAÇÃO. DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE NÃO IMPORTA COISA JULGADA MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DO PEDIDO COMO RECURSO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. COMPETÊNCIA RECURSAL DA EG. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERANTE A CORREGEDORIA PERMANENTE LOCAL, COM EVENTUAL RECURSO À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AÇÃO EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. - Advs: Ana Camila Campos Ferrari (OAB: 317649/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### SEÇÃO III - MAGISTRATURA

## MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

#### SEÇÃO III

#### MAGISTRATURA

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

#### SEMA 1.3

#### SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

#### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU

#### PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DIREITO PRIVADO

Dr. MANOEL LUIZ RIBEIRO, para auxiliar a 9ª Câmara de Direito Privado de 03/10/2019 a 19/12/2019, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, cessando a designação anterior.

#### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ANA RITA ANDRES AMARO, para responder pelo final do Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 04/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. ANA RITA ANDRES AMARO, para assumir, 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital de 08/11/2019 a 17/11/2019.

Dra. CAROLINA PEREIRA DE CASTRO, para auxiliar, 5ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana de 25/11/2019 a 01/12/2019, em substituição à Dra. Juliana Crespo Dias.

Dr. CLAUDIO JULIANO FILHO, para auxiliar, 5ª Vara Criminal - Capital de 18/11/2019 a 24/11/2019, em substituição à Dra. Tatiana Franklin Regueira.

Dra. FABIANA MARINI, para auxiliar, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VII - Itaquera de 29/10/2019 a 01/12/2019.

Dr. FABRIZIO SENA FUSARI, para auxiliar, 16ª Vara Criminal - Capital (SANCTVS) de 14/11/2019 a 24/11/2019, em substituição à Dra. Ana Carolina Della Latta Camargo Belmudes.

Dr. FERNANDO JOSÉ CÚNICO, para auxiliar, no final do Titular I, 27ª Vara Cível - Capital de 18/10/2019 a 25/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. HENRIQUE MAUL BRASILIO DE SOUZA, para assumir, 10ª Vara da Família e das Sucessões - Capital em 11/10/2019, sem prejuízo da designação anterior, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dr. JU HYEON LEE, para auxiliar, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera de 04/11/2019 a 10/11/2019, em substituição à Dra. Danielle Galhano Pereira da Silva.

Dr. JU HYEON LEE, para auxiliar, 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 11/11/2019 a 17/11/2019, em substituição à Dra. Ana Luiza Madeiro Diogo Cruz.

Dra. JULIANA TRAJANO DE FREITAS BARÃO, para auxiliar, 2ª Vara do Júri - Capital de 03/10/2019 a 09/10/2019 e em 11/10/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. Fernanda Salvador Veiga.

Dra. LÍGIA DAL COLLETTU BUENO, para auxiliar, 3ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 04/11/2019 a 10/11/2019, em substituição ao Dr. Fausto José Martins Seabra.

Dra. LÍGIA DAL COLLETTU BUENO, para auxiliar, 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros de 18/11/2019 a 24/11/2019, em substituição à Dra. Tatiana Federighi Saba.

Dra. LÍGIA DAL COLLETTU BUENO, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 25/11/2019 a 01/12/2019, em substituição ao Dr. Henrique Vergueiro Loureiro.

Dra. MARCELA RAIÁ DE SANT'ANNA, para auxiliar, 1ª Vara Criminal - Capital de 01/11/2019 a 01/12/2019, em substituição ao Dr. Carlos José Zulian.

Dra. MÔNICA GONZAGA ARNONI, para auxiliar, 34ª Vara Cível - Capital de 04/11/2019 a 10/11/2019, em substituição à Dra. Adriana Sachsida Garcia, cessando no período a designação anterior.

Dra. MÔNICA GONZAGA ARNONI, para auxiliar, 25ª Vara Cível - Capital de 18/11/2019 a 24/11/2019, em substituição ao Dr. Guilherme Ferfaglia Gomes Dias, cessando no período a designação anterior.

Dra. PAULA MARIE KONNO, para assumir, 2ª Vara do Júri - Capital de 03/10/2019 a 10/10/2019, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, para assumir, Juizado Especial Cível - Feitiço da Vila/CIC SUL - Capital de 29/10/2019 a 01/12/2019, cessando a designação anterior.

Dra. RENATA MAHALEM DA SILVA TELES, para auxiliar, 24ª Vara Criminal - Capital de 04/11/2019 a 01/12/2019, em substituição à Dra. Sonia Nazaré Fernandes Fraga.

Dr. RODRIGO SOUSA DAS GRAÇAS, para assumir, 9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 11/11/2019 a 19/11/2019, sem prejuízo da designação anterior, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Vara.

Dra. ROSELEINE BELVER DOS SANTOS RICCI, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França em 09/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER, cessando a designação para assumir, Juizado Especial Cível - Feitiço da Vila/CIC SUL - Capital a partir de 29/10/2019.

Dra. VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER, para assumir, 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 29/10/2019 a 01/11/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER, para assumir, 9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 04/11/2019 a 08/11/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER, para auxiliar, no final do Titular II, 5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 11/11/2019 a 18/11/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER, para auxiliar, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional II - Santo Amaro de 25/11/2019 a 29/11/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. Raphael Augusto Cunha.

#### VARAS CÍVEIS

Dr. CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, Juiz de Direito Titular II, 26ª Vara Cível - Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 33ª Vara Cível - Capital em 04/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

## VARAS DA FAMÍLIA

Dra. CLAUDIA CAPUTO BEVILACQUA VIEIRA, Juíza de Direito, 11ª Vara da Família e das Sucessões - Capital, para acumular, 3ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 04/10/2019 a 11/10/2019.

## VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Dr. FAUSTO JOSÉ MARTINS SEABRA, Juiz de Direito Titular II, 3ª Vara da Fazenda Pública - Capital, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 04/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. OTAVIO TIOITI TOKUDA, Juiz de Direito Titular II, 10ª Vara da Fazenda Pública - Capital, para responder pelo final do Titular I, 10ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 14/10/2019 a 18/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

## VARAS CRIMINAIS

Dra. MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR, Juíza de Direito Titular II, 16ª Vara Criminal - Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 30ª Vara Criminal - Capital em 04/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. MARCOS VIEIRA DE MORAIS, Juiz de Direito Titular II, 26ª Vara Criminal - Capital, para responder pelo final do Titular I, 26ª Vara Criminal - Capital em 04/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

## VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Dra. ANDRÉA BARREIRA BRANDÃO, Juíza de Direito, 3ª Vara das Execuções Criminais - Capital, para acumular, 4ª Vara das Execuções Criminais - Capital em 07/10/2019.

## FÓRUM DO FORO REGIONAL I - SANTANA

Dr. DAVI CAPELATTO, Juiz de Direito Titular II, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana, para responder pelo final do Titular I, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana de 11/11/2019 a 22/11/2019, sem prejuízo de sua vara.

## FÓRUM DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

Dr. ANDERSON CORTEZ MENDES, Juiz de Direito, 9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para acumular, 12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 04/10/2019.

Dra. ANALÚSIA LIVORATI OLIVA DE BIASI PEREIRA DA SILVA, Juíza de Direito Titular I, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para acumular, 11ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 08/10/2019 a 11/10/2019.

Dra. EDILIZ CLARO DE VICENTE REGINATO, Juíza de Direito Titular II, 4ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular I, 4ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 01/10/2019 a 03/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

## FÓRUM DO FORO REGIONAL IV - LAPA

Dr. RENATO GUANAES SIMÕES THOMSEN, Juiz de Direito Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, para responder pelo final do Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa em 11/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

## FÓRUM DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

Dra. VANESSA CAROLINA FERNANDES FERRARI, Juíza de Direito Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista em 04/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. CÉSAR AUGUSTO FERNANDES, Juiz de Direito Titular II, 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 14/11/2019 a 19/11/2019.

Dr. PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, Juiz de Direito Titular I, 4ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para responder pelo final do Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 14/11/2019 a 19/11/2019, sem prejuízo de sua vara.

## FÓRUM DO FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ

Dra. RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES, Juíza de Direito, Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar contra a

Mulher, para acumular, 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XV - Butantã de 10/10/2019 a 11/10/2019.

### SEMA 3.3.2 - DESIGNAÇÕES INTERIOR

#### Circunscrição Judiciária 01 - Santos

Dr. FELIPE ESMANHOTO MATEO, 2º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São Vicente, para assumir, 3ª Vara Criminal da Comarca de São Vicente de 07/10/2019 a 08/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RAFAEL DA CRUZ GOUVEIA LINARDI, 12º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Santos, cessando a designação para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarujá em 03/10/2019.

Dr. THOMAZ CORRÊA FARQUI, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Guarujá, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarujá em 03/10/2019, cessando no dia a designação anterior.

#### Circunscrição Judiciária 03 - Santo André

Dr. LUCAS TAMBOR BUENO, Juiz de Direito, 4ª Vara Criminal da Comarca de Santo André, para auxiliar, 3ª Vara Criminal da Comarca de Santo André em 12/08/2019, sem prejuízo de sua vara.

#### Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí

Dra. BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, 6ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para auxiliar, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí a partir de 07/10/2019, cessando a designação anterior.

Dra. BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, 6ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016 na , Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí a partir de 07/10/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. FERNANDO BONFIETTI IZIDORO, 4º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para auxiliar a 1ª Vara Cível e a 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí a partir de 07/10/2019, cessando a designação anterior.

Dr. FERNANDO BONFIETTI IZIDORO, 4º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016 na , Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí a partir de 07/10/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. FILIPE ANTONIO MARCHI LEVADA, 7º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para auxiliar, 6ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí a partir de 07/10/2019, cessando a designação anterior.

Dr. FILIPE ANTONIO MARCHI LEVADA, 7º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016 na , Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí a partir de 07/10/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para funcionar no processo nº 1017962-04.2019.8.26.0309, 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí a partir de 04/10/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. VANESSA VELLOSO SILVA SAAD PICOLI, 2ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para auxiliar a Vara do Juizado Especial Cível e a Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiaí a partir de 07/10/2019, cessando a designação anterior.

Dra. VANESSA VELLOSO SILVA SAAD PICOLI, 2ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016 na , Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí a partir de 07/10/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

#### Circunscrição Judiciária 07 - Mogi Mirim

Dra. FABIANA GARCIA GARIBALDI, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Mogi Mirim, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi Mirim em 04/10/2019.

Dra. FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, Juíza de Direito, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi Mirim, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu de 08/10/2019 a 11/10/2019.

Dra. FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, 1ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Mogi Guaçu, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu de 07/10/2019 a 01/11/2019, sem prejuízo da designação anterior, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 05/09/2019.

Dra. MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES, Juíza de Direito, 4ª Vara da Comarca de Mogi Mirim, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Monte Mor de 07/10/2019 a 09/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. PAULO ROGÉRIO MALVEZZI, Juiz de Direito, Vara Criminal da Comarca de Mogi Guaçu, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu em 04/10/2019.

Dr. ROGINER GARCIA CARNIEL, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, para acumular, 3ª Vara da

Comarca de Mogi Mirim em 04/10/2019, sem diferença de entrância.

#### Circunscrição Judiciária 08 - Campinas

Dra. BIANCA VASCONCELOS COATTI, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Valinhos, cessando a designação para funcionar no processo nº 1031121-17.2019.8.26.0114, 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas a partir de 04/10/2019.

Dr. LUIZ ANTÔNIO ALVES TORRANO, Juiz de Direito, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas em 04/10/2019.

Dra. RENATA MANZINI, Juíza de Direito, 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas, para funcionar no processo nº 1031121-17.2019.8.26.0114, 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas a partir de 04/10/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA, Juíza de Direito, 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas, para auxiliar, 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas de 09/10/2019 a 11/10/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. José Fernando Steinberg.

#### Circunscrição Judiciária 10 - Limeira

Dr. FLÁVIO DASSI VIANNA, Juiz de Direito, 5ª Vara Cível da Comarca de Limeira, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Limeira em 04/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 11 - Pirassununga

Dra. ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Leme, para auxiliar, 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal de 10/10/2019 a 11/10/2019, sem prejuízo de sua vara e sem diferença de entrância, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 03/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 13 - Araraquara

Dra. LÍVIA ANTUNES CAETANO, 1ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 13 - Araraquara, cessando a designação para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Américo Brasiliense a partir de 09/10/2019.

Dr. VINICIUS GONÇALVES PORTO NASCIMENTO, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Itápolis, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Itápolis de 07/10/2019 a 26/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 14 - Barretos

Dr. JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO, Juiz de Direito, 3ª Vara da Comarca de Bebedouro, para funcionar nos processos nºs 1001300-44.2017.8.26.0370 e 0003295-17.2014.8.26.0370, Vara da Comarca de Monte Azul Paulista a partir de 04/10/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, cessando a designação para funcionar nos processos nºs 1001571-53.2017.8.26.0370, 1001505-73.2017.8.26.0370, 1001300-44.2017.8.26.0370 e 0003295-17.2014.8.26.0370, Vara da Comarca de Monte Azul Paulista a partir de 04/10/2019.

Dr. LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Bebedouro, para funcionar nos processos nºs 0000761-28.2011.8.26.0370, 1500017-60.2016.8.26.0370 e 1001771-60.2017.8.26.0370, Vara da Comarca de Monte Azul Paulista a partir de 04/10/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Bebedouro, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Barretos de 04/10/2019 a 07/10/2019, sem diferença de entrância.

Dra. MARIA HELOISA NOGUEIRA RIBEIRO MACHADO SOARES, Juíza de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, para funcionar nos processos nºs 0000017-73.2018.8.26.0400 e 0004721-32.2018.8.26.0400, 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia a partir de 04/10/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. MARINA DE ALMEIDA GAMA MATIOLI, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, para funcionar nos processos nºs 1006381-15.2016.8.26.0400, 0001055-23.2018.8.26.0400, 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia a partir de 04/10/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. NEYTON FANTONI JÚNIOR, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Bebedouro, para funcionar nos processos nºs 1001571-53.2017.8.26.0370 e 1001505-73.2017.8.26.0370, Vara da Comarca de Monte Azul Paulista a partir de 04/10/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

#### Circunscrição Judiciária 15 - Catanduva

Dr. ALCEU CORRÊA JUNIOR, Juiz de Direito, 2ª Vara Criminal da Comarca de Catanduva, para acumular, 1ª Vara Criminal

da Comarca de Catanduva de 29/10/2019 a 31/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 16 - São José do Rio Preto

Dr. ANDRÉ DA FONSECA TAVARES, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de José Bonifácio, cessando a designação para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Tanabi de 14/10/2019 a 15/10/2019.

Dr. TIAGO OCTAVIANI, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de José Bonifácio, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Tanabi de 14/10/2019 a 15/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

#### Circunscrição Judiciária 17 - Votuporanga

Dr. RODRIGO FERREIRA ROCHA, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga, para acumular, 4ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto de 07/10/2019 a 11/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 19 - Sorocaba

Dr. AUGUSTO BRUNO MANDELLI, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Ibiúna, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Ibiúna em 04/10/2019.

Dr. AUGUSTO BRUNO MANDELLI, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Ibiúna, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Ibiúna em 04/10/2019, na ausência do Dr. Luiz Fernando Angiolucci.

Dr. MARCOS JOSÉ CORRÊA, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Sorocaba, para assumir, 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Sorocaba em 04/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Pilar do Sul, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Piedade em 10/10/2019 e em 25/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 20 - Itu

Dr. JORGE PANSEIRINI, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Porto Feliz, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Porto Feliz em 04/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 25 - Ourinhos

Dra. BARBARA TARIFA MORDAQUINE, Juíza de Direito, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ourinhos, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Ipaussu de 10/10/2019 a 11/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 28 - Presidente Venceslau

Dr. DEYVISON HEBERTH DOS REIS, Juiz de Direito, 3ª Vara da Comarca de Presidente Venceslau, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Martinópolis em 03/10/2019.

Dra. VIVIANE CRISTINA PARIZOTTO FERREIRA, Juíza de Direito, Vara da Comarca de Santo Anastácio, para funcionar no processo nº 1001850-10.2019.8.26.0357, Vara da Comarca de Mirante do Paranapanema a partir de 04/10/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

#### Circunscrição Judiciária 31 - Marília

Dr. MARCELO DE FREITAS BRITO, Juiz de Direito, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Marília, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Lins em 08/10/2019.

Dr. VALDECI MENDES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, 4ª Vara Cível da Comarca de Marília, para funcionar no processo nº 1001469-69.2019.8.26.0464, 1ª Vara da Comarca de Pompéia a partir de 04/10/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

#### Circunscrição Judiciária 32 - Bauru

Dr. MARCELO ANDRADE MOREIRA, 4º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Bauru, para assumir, 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru em 04/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARINA FREIRE, 3ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Bauru, para assumir, 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru em 03/10/2019, sem prejuízo da designação anterior, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.



#### Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba

Dr. FELIPPE ROSA PEREIRA, 4º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Piracicaba, para assumir, 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba de 21/10/2019 a 31/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. MAURÍCIO HABICE, 3º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Piracicaba, para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba de 29/10/2019 a 01/11/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MIRIANA MARIA MELHADO LIMA MACIEL, 5ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Piracicaba, para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba de 21/10/2019 a 25/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RAFAEL IMBRUNITO FLORES, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Monte Mor de 07/10/2019 a 11/10/2019.

Dr. ROGÉRIO SARTORI ASTOLPHI, Juiz de Direito, 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba em 04/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 36 - Araçatuba

Dr. ALCIDES LOURENÇO CABRAL FILHO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Araçatuba, para acumular, 4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba de 08/10/2019 a 18/10/2019.

Dr. DANILO BRAIT, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Araçatuba, para assumir, 4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba em 04/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. DANILO BRAIT, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Araçatuba, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba em 07/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, Juiz de Direito, 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba de 01/10/2019 a 03/10/2019 e de 08/10/2019 a 14/10/2019.

Dr. MARCEL PERES RODRIGUES, 4º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Araçatuba, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba em 04/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

#### Circunscrição Judiciária 37 - Andradina

Dra. IRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Mirandópolis, para acumular, 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba em 04/10/2019 e em 07/10/2019, sem diferença de entrância.

#### Circunscrição Judiciária 41 - Ribeirão Preto

Dr. EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Cravinhos, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal em 09/10/2019, sem diferença de entrância.

Dra. LOREDANA HENCK CANO DE CARVALHO, 2ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Ribeirão Preto, para auxiliar as Varas Cíveis da Comarca de Ribeirão Preto em 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. Mayra Callegari Gomes de Almeida.

Dr. LÚCIO ALBERTO ENEAS DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito, 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, para auxiliar as Varas da Comarca de Ribeirão Preto em 25/09/2019, sem prejuízo de sua Vara, em substituição à Dra. Vanessa Aparecida Pereira Barbosa.

Dr. ROGÉRIO TIAGO JORGE, 13º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Ribeirão Preto, para auxiliar as Varas da Comarca de Ribeirão Preto de 11/10/2019 a 16/10/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos.

Dr. SYLVIO RIBEIRO DE SOUZA NETO, Juiz de Direito, 2ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, para acumular, 3ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto em 03/10/2019.

Dr. THOMAZ CARVALHAES FERREIRA, Juiz de Direito, 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, para auxiliar as Varas da Comarca de Ribeirão Preto de 14/10/2019 a 18/10/2019, sem prejuízo de sua Vara, em substituição à Dra. Roberta Luchiarri Villela.

#### Circunscrição Judiciária 42 - Jaboticabal

Dra. ANDRÉA SCHIAVO, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, cessando a designação para acumular, 3ª Vara da Comarca de Monte Alto em 09/10/2019.

Dr. LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Taquaritinga, tornando sem efeito a designação para acumular, 3ª Vara da Comarca de Monte Alto em 09/09/2019, disponibilizada no DJE de 01/10/2019.

Dr. LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Taquaritinga, para acumular, 3ª Vara da Comarca de Monte Alto em 09/10/2019, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

#### Circunscrição Judiciária 43 - Casa Branca

Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Mococa, para acumular, 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo de 04/10/2019 a 09/10/2019.

Dr. GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Tambaú, para auxiliar, 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo de 04/10/2019 a 09/10/2019, sem prejuízo de sua vara e sem diferença de entrância.

#### Circunscrição Judiciária 44 - Guarulhos

Dra. CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA, 13ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Guarulhos, para auxiliar as Varas da Comarca de Guarulhos de 07/10/2019 a 11/10/2019, cessando no período a designação anterior, em substituição à Dra. Larissa Boni Valieris.

Dr. SANDRO CAVALCANTI ROLLO, Juiz de Direito, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arujá, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Arujá em 27/09/2019.

#### Circunscrição Judiciária 45 - Mogi das Cruzes

Dr. ALEXANDRE MUÑOZ, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquetuba, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Arujá de 03/10/2019 a 11/10/2019.

Dr. GUSTAVO ALEXANDRE DA CÂMARA LEAL BELLUZZO, Juiz de Direito, 5ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Guararema em 04/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 49 - Itapeva

Dr. MATHEUS BARBOSA PANDINO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Itapeva, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Itapeva em 04/10/2019.

Dr. WILSON FEDERICI JUNIOR, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Itapeva, cessando a designação para assumir, 1ª Vara da Comarca de Itapeva em 04/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 52 - Itapeverica da Serra

Dra. TATYANA TEIXEIRA JORGE, Juíza de Direito, 3ª Vara da Comarca de Embu das Artes, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Embu das Artes em 04/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 54 - Amparo

Dr. ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Amparo, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna de 03/10/2019 a 04/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Amparo, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Monte Mor de 10/10/2019 a 11/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAUJO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Espírito Santo do Pinhal em 04/10/2019.

Dra. FABIOLA BRITO DO AMARAL, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Amparo, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Águas de Lindóia em 07/10/2019.

Dra. JULIANA MARIA FINATI, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Serra Negra, cessando a designação para acumular, 1ª Vara da Comarca de Espírito Santo do Pinhal em 04/10/2019.

Dr. MARCELO FORLI FORTUNA, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna, cessando a designação para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi Mirim em 04/10/2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

## Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura

### Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

FALTAS ABONADAS

Dr. ABELARDO DE AZEVEDO SILVEIRA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 04.10.2019.

Drª. ADRIANA SACHSIDA GARCIA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 34ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 08.11.2019.

Dr. ALCIDES LOURENÇO CABRAL FILHO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de ARAÇATUBA, 01 dia em 04.10.2019.

Drª. ANA CAROLINA DELLA LATTA CAMARGO BELMUDES, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 22.11.2019.

Drª. ANDRÉA SCHIAVO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de JABOTICABAL, cancelando o gozo de 01 dia em 09.09.2019, disponibilizado no D.J.E de 02.10.2019.

Drª. ANDRÉA SCHIAVO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de JABOTICABAL, 01 dia em 09.10.2019.

Dr. ANTONIO CESAR HILDEBRAND E SILVA, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de ARARAS, 01 dia em 02.10.2019.

Dr. ANTONIO FERNANDO BITTENCOURT LEÃO, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de LINS, 01 dia em 07.10.2019.

Drª. AYANNY JUSTINO COSTA, 2ª JUÍZA SUBSTITUTA da 41ª Circunscrição de RIBEIRÃO PRETO, 01 dia em 11.10.2019.

Drª. BRUNA ACOSTA ALVAREZ, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 22.11.2019.

Drª. CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 2ª VARA CÍVEL do F.R. IPIRANGA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 18.11.2019.

Dr. CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 26ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 01.11.2019.

Drª. CAROLINA PEREIRA DE CASTRO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 04.11.2019.

Dr. CLEBER DE OLIVEIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de SALTO, 01 dia em 03.10.2019.

Dr. DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de MOGI GUAÇU, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. DIEGO FERREIRA MENDES, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO ROQUE, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. DOUGLAS BORGES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de BARRETOS, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 12ª Circunscrição de SÃO CARLOS, 01 dia em 14.10.2019.

Dr. ENOQUE CARTAXO DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO da VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de PRAIA GRANDE, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. FABIO MARQUES DIAS, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de BATATAIS, 01 dia em 03.10.2019.

Drª. FERNANDA ALVES DA ROCHA BRANCO DE OLIVA POLITI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 13.11.2019.

Drª. FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de MOGI MIRIM, 01 dia em 04.10.2019.

Drª. FERNANDA PEREZ JACOMINI VICENTIN, 1ª JUÍZA SUBSTITUTA da 6ª Circunscrição de BRAGANÇA PAULISTA, 01 dia em 04.10.2019.

Drª. FERNANDA SALVADOR VEIGA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 11.10.2019.

Dr. FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 50ª Circunscrição de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 01 dia em 14.10.2019.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 18.11.2019.

Drª. JANAINA RODRIGUES EGEE URIBE, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. IPIRANGA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 08.11.2019.

Drª. JOANNA PALMIERI ABDALLAH, 1ª JUÍZA SUBSTITUTA da 42ª Circunscrição de JABOTICABAL, 01 dia em 25.10.2019.

Dr. JOSÉ CLAUDIO ABRAHÃO ROSA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de TAUBATÉ, 01 dia em 07.10.2019.

Dr. JOSÉ EUGENIO DO AMARAL SOUZA NETO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 08.11.2019.

Dr. JOSÉ GOMES JARDIM NETO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 18.10.2019.

Dr. JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, JUIZ DE DIREITO da 6ª VARA CRIMINAL da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. JOSE HENRIQUE RODRIGUES TORRES, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JURI da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 30.10.2019.

Dr. JOSÉ PEDRO REBELLO GIANNINI, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de DIADEMA, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. JOSÉ ROBERTO LOPES FERNANDES, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de CATANDUVA, 01 dia em 04.10.2019.

Drª. LÍVIA MARTINS TRINDADE, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de LUCÉLIA, 01 dia em 07.10.2019.

Dr. LUCIANO FERNANDES GALHANONE, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. NOSSA SENHORA DO Ó da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 01.11.2019.

Dr. LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTONIO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 31ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 11.10.2019.

Dr. LUIS FERNANDO CARDINALE OPDEBEECK, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTO ANDRÉ, 01 dia em 03.10.2019.

Dr. LUIZ GUSTAVO GIUNTINI DE REZENDE, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de PEDREGULHO, 01 dia em 11.10.2019.

Dr. MARCEL PANGONI GUERRA, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de REGENTE FEIJÓ, 01 dia em 11.10.2019.

Dr. MARCELO FORLI FORTUNA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de JAGUARIÚNA, 01 dia em 01.10.2019.

Dr. MARCUS CUNHA RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de SUMARÉ, 01 dia em 04.10.2019.

Drª. MARIA CECILIA MONTEIRO FRAZÃO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 6ª VARA CÍVEL do F.R. SANTANA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 18.11.2019.

Dr. MILTON COUTINHO GORDO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO CARLOS, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. MISAEL DOS REIS FAGUNDES, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 01 dia em 01.10.2019.

Drª. MONICA DE CASSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL do F.R. BUTANTÃ da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 14.11.2019.

Drª. MONICA DE CASSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL do F.R. BUTANTÃ da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 18.10.2019.

Drª. PAULA JACQUELINE BREDARIOL DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de MARÍLIA, 01 dia em 03.10.2019.

Dr. PAULO NIMER FILHO, JUIZ DE DIREITO da 10ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 11.10.2019.

Dr. PEDRO DE CASTRO E SOUSA, JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 41ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 01.11.2019.

Drª. RENATA MARTINS DE CARVALHO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 18.10.2019.

Dr. RENATO HASEGAWA LOUSANO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de ITAPEVA, 01 dia em 31.10.2019.

Dr. RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de PILAR DO SUL, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de GUARUJÁ, 01 dia em 07.10.2019.

Drª. ROBERTA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de AVARÉ, 01 dia em 11.10.2019.

Dr. RODRIGO BARBOSA SALES, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO VICENTE, 01 dia em 07.10.2019.

Dr. RODRIGO NOGUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 26ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. ROGÉRIO ALCAZAR, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 07.10.2019.

Dr. SERGIO DA COSTA LEITE, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 33ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 18.11.2019.

Drª. SUELI ZERAIK DE OLIVEIRA ARMANI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de TAUBATÉ, 01 dia em 16.10.2019.

Drª. TATIANA FRANKLIN REGUEIRA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 22.11.2019.

Drª. TERESA CRISTINA CASTRUCCI TAMBASCO ANTUNES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. LAPA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 01.11.2019.

Drª. VERA LÚCIA CALVIÑO DE CAMPOS, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de GUARULHOS, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. VICTOR GARMS GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de IEPÊ, 01 dia em 11.10.2019.

Dr. YIN SHIN LONG, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 14.11.2019.

#### FALTAS COMPENSADAS

Drª. ALESSANDRA MENDES SPALDING, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de OURINHOS, 01 dia em 07.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. ANA CAROLINA DELLA LATTA CAMARGO BELMUEDES, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 18.11 a 19.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. ANA CAROLINA DELLA LATTA CAMARGO BELMUEDES, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 21.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. ANA CAROLINA DELLA LATTA CAMARGO BELMUEDES, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 14.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. ANA LUIZA MADEIRO DIOGO CRUZ, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 09 dias no período de 04.11 a 14.11.2019.

Dr. ANTONIO FERNANDO BITTENCOURT LEÃO, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de LINS, 01 dia em 08.10.2019.

Dr. ANTÔNIO ROBERTO ANDOLFATTO DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 05 dias no período de 14.10 a 18.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. BRUNA ACOSTA ALVAREZ, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 11.11 a 14.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. BRUNA ACOSTA ALVAREZ, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 18.11 a 19.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. BRUNA ACOSTA ALVAREZ, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 21.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 2ª VARA CÍVEL do F.R. IPIRANGA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 19.11.2019.

Dr. CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 26ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 04.11 a 08.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. CAROLINA PEREIRA DE CASTRO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 01.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. CAROLINA PEREIRA DE CASTRO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 18.11 a 19.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. CAROLINA PEREIRA DE CASTRO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 21.11 a 22.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. CECÍLIA NAIR SIQUEIRA PRADO EUZEBIO, 2ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de DIADEMA, 05 dias no período de 21.10 a 25.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. CLAUDIA MARINA MAIMONE SPAGNUOLO, JUÍZA DE DIREITO da 11ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 08.10 a 11.10.2019.

Dr. DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de MOGI GUAÇU, 01 dia em 07.10.2019.

Dr. DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de MOGI GUAÇU, 04 dias no período de 08.10 a 11.10.2019.

Dr. DOUGLAS BORGES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de BARRETOS, 01 dia em 07.10.2019.

Dr. FABIO MARQUES DIAS, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de BATATAIS, 01 dia em 04.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. FERNANDA ALVES DA ROCHA BRANCO DE OLIVA POLITI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 14.11 a 22.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. FERNANDA HENRIQUES GONÇALVES ZOBOLI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 11.11 a 14.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. FERNANDA SALVADOR VEIGA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 03.10 a 09.10.2019.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 19.11 a 22.11.2019.

Dr. GUSTAVO ALEXANDRE DA CAMARA LEAL BELLUZZO, JUIZ DE DIREITO da 5ª VARA CÍVEL da Comarca de MOGI DAS CRUZES, 04 dias no período de 07.10 a 10.10.2019.

Dr. GUSTAVO SAUAIA ROMERO FERNANDES, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de EMBU DAS ARTES, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. JOSÉ EUGENIO DO AMARAL SOUZA NETO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 11.11 a 14.11.2019.

Dr. JOSÉ FERNANDO STEINBERG, 9º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de CAMPINAS, 02 dias no período de 09.10 a 10.10.2019.

Dr. JOSE GOMES JARDIM NETO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 14.10 a 17.10.2019.

Dr. JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JURI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de ARARAQUARA, 01 dia em 11.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. LÍVIA MARTINS TRINDADE, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de LUCÉLIA, 04 dias no período de 08.10 a 11.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. LUISA HELENA CARVALHO PITA, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 04 dias no período

de 11.10 a 16.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. MARIA CECILIA MONTEIRO FRAZÃO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL do F.R. SANTANA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 19.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. MONICA DE CASSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO, JUÍZA DE DIREITO da 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL do F.R. BUTANTÃ da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 18.11 a 19.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. MONICA DE CASSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO, JUÍZA DE DIREITO da 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL do F.R. BUTANTÃ da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 21.11 a 22.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. PAULA JACQUELINE BREDARIOL DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO da 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL da Comarca de MARÍLIA, 01 dia em 04.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA, JUIZ DE DIREITO da 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 01 dia em 07.10.2019.

Dr. PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA, JUIZ DE DIREITO da 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 01 dia em 14.10.2019.

Dr. PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA, JUIZ DE DIREITO da 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 01 dia em 18.10.2019.

Dr. PAULO LÚCIO NOGUEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 1<sup>a</sup> VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 03.10.2019.

Dr. PEDRO DE CASTRO E SOUSA, JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 05 dias no período de 07.10 a 11.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. RENATA COELHO OKIDA, JUÍZA DE DIREITO da 1<sup>a</sup> VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. BUTANTÃ da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 10.10 a 11.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. RENATA MARTINS DE CARVALHO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 21.10 a 25.10.2019.

Dr. SANSÃO FERREIRA BARRETO, JUIZ DE DIREITO da 1<sup>a</sup> VARA da Comarca de MOCOCA, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. SERGIO DA COSTA LEITE, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 33<sup>a</sup> VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 08 dias no período de 19.11 a 29.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. TATIANA FEDERIGHI SABA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 06 dias no período de 14.11 a 25.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. TATIANA FRANKLIN REGUEIRA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 18.11 a 21.11.2019.

Dr. THOMAZ CORRÊA FARQUI, 1<sup>o</sup> JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de GUARUJÁ, cancelando o gozo de 01 dia em 03.10.2019, disponibilizado no D.J.E de 01.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. VANESSA APARECIDA BUENO, JUÍZA DE DIREITO da 1<sup>a</sup> VARA da Comarca de ITAPIRA, 03 dias no período de 21.10 a 23.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. VANESSA APARECIDA BUENO, JUÍZA DE DIREITO da 1<sup>a</sup> VARA da Comarca de ITAPIRA, 01 dia em 25.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. VANESSA APARECIDA BUENO, JUÍZA DE DIREITO da 1<sup>a</sup> VARA da Comarca de ITAPIRA, 04 dias no período de 29.10 a 01.11.2019.

Dr. VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA, 2<sup>o</sup> JUIZ SUBSTITUTO da 21<sup>a</sup> Circunscrição de REGISTRO, 01 dia em 11.10.2019.

Dr. YIN SHIN LONG, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 3<sup>a</sup> VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 18.11 a 19.11.2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

Dr<sup>a</sup>. ISABEL CRISTINA MACEIRAS FERREIRA, JUÍZA DE DIREITO da 3<sup>a</sup> VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de OSASCO, indeferido o pedido de gozo imediato de 28 dias.

Dr<sup>a</sup>. ISABEL CRISTINA MACEIRAS FERREIRA, JUÍZA DE DIREITO da 3<sup>a</sup> VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de OSASCO, indeferido o pedido de gozo imediato de 2 dias.

Dr. MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 41<sup>a</sup> VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Dr<sup>a</sup>. ANDREA DE ABREU E BRAGA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 10<sup>a</sup> VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 29.09.2014 a 27.09.2019.

Dr. JARBAS LUIZ DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO da 3<sup>a</sup> VARA CRIMINAL da Comarca de SANTO ANDRÉ, 90 dias, bloco aquisitivo de 02.10.2014 a 30.09.2019.

Dr<sup>a</sup>. LUCIANA MEZZALIRA MENDONÇA DE BARROS, JUÍZA DE DIREITO da 2<sup>a</sup> VARA da Comarca de BERTIOGA, 90 dias, bloco aquisitivo de 02.10.2014 a 30.09.2019.

Dr<sup>a</sup>. MARCELA RAIÁ DE SANT'ANNA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 01.10.2014 a 29.09.2019.

Dr. MARCELO SERGIO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 2<sup>a</sup> VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 29.09.2014 a 27.09.2019.

## FÉRIAS

Dr<sup>a</sup>. ADRIANA SACHSIDA GARCIA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 34<sup>a</sup> VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 29.10 a 07.11.2019.

Dr. BENEDITO ROBERTO GARCIA POZZER, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 7<sup>a</sup> VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 26 dias no período de 11.11 a 06.12.2019.

Dr. CARLOS JOSÉ ZULIAN, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 1<sup>a</sup> VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 30 dias no período de 01.11 a 30.11.2019.

Dr<sup>a</sup>. DANIELLE GALHANO PEREIRA DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 11 dias no período de 04.11 a 14.11.2019.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 25.11 a 04.12.2019.

Dr. JOSE HENRIQUE RODRIGUES TORRES, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JURI da Comarca de CAMPINAS, 15 dias no período de 15.10 a 29.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. JULIANA CRESPO DIAS, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL do F.R. SANTANA da Comarca de SÃO PAULO, 12 dias no período de 25.11 a 06.12.2019.

Dr. LUIS GUILHERME PIÃO, JUIZ DE DIREITO da 2<sup>a</sup> VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 12 dias no período de 14.10 a 25.10.2019.

Dr. NEMERCIO RODRIGUES MARQUES, JUIZ DE DIREITO da 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL da Comarca de SERTÃOZINHO, 10 dias no período de 02.10 a 11.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. SONIA NAZARE FERNANDES FRAGA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 24<sup>a</sup> VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 30 dias no período de 04.11 a 03.12.2019. LICENÇA TRATAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

Dr<sup>a</sup>. LUCILENE APARECIDA CANELLA DE MELO, JUÍZA DE DIREITO da 2<sup>a</sup> VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 15 dias no período de 02.09 a 16.09.2019.

Dr<sup>a</sup>. PATRÍCIA ALVARES CRUZ, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 9<sup>a</sup> VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 08 dias no período de 17.09 a 24.09.2019.

## LICENÇA NOJO

Dr<sup>a</sup>. MARCIA TESSITORE, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 14<sup>a</sup> VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 08 dias no período de 20.09 a 27.09.2019.

Dr<sup>a</sup>. PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 24.09.2019.

## LICENÇA SAÚDE

Dr. DIOGO CORRÊA DE MORAIS AGUIAR, 10<sup>o</sup> JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SOROCABA, 02 dias no período de 01.10 a 02.10.2019.

Dr. LUIZ ROBERTO SIMÕES DIAS, JUIZ DE DIREITO da 1<sup>a</sup> VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. NOSSA SENHORA DO Ó da Comarca de SÃO PAULO, 30 dias no período de 27.09 a 26.10.2019.

Dr. MARCOS ROBERTO DE SOUZA BERNICCHI, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 02.10 a 04.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. MARTA OLIVEIRA DE SÁ, 4<sup>a</sup> JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, 03 dias no período de 25.09 a 27.09.2019.

Dr<sup>a</sup>. PAULA MARIE KONNO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. PAULO HENRIQUE SIMARDI PAGLIUSO, JUIZ DE DIREITO da 3<sup>a</sup> VARA DO JURI da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 01.10 a 02.10.2019.

Dr. ROBERTO ZANICHELLI CINTRA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 06.09.2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Editais de Citação**

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do pedido de Providências, Processo nº 1068182-51.2019.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Tania Mara Ahualli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Francisco Martins e s/m Maria Granatta Martins, Hebe Lupinacci de Aguiar, Orlanda de Jesus Vieira Rosa, José Vieira de Aguiar e s/m Aparecida Wanderlick de Aguiar, Sílvio Martins e s/m Nair Corsi Martins, Celso Mirim da Rosa, Arlindo Vieira de Aguiar e Armando Vieira de Aguiar, que estão INTIMADOS na qualidade de credores hipotecários do imóvel matriculado sob nº 43.769/5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias supra manifestem-se sobre a pretensão inicial. NADA MAIS.

2ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0011352-53.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VALDITE TEIXEIRA FERREIRA, que aos 05/08/2019 e 28/08/2019 foram proferidas Sentença e Decisão nos autos do processo em epígrafe. Encontrando-se o requerente em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, estando em termos, expede-se o presente edital para a intimação da supra mencionada, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareça a este Juízo para tomar ciência da sentença, sendo que transcorrido o prazo do edital os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes, s/n, 22º andar, sala 2203, Centro, São Paulo, SP, CEP 01501-000. NADA MAIS.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 0006391-69.2017.8.26.0100**

### **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Paulo Roberto Barros Dutra Junior - Mario Higa -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 0006391-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0164554-31.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Paulo Roberto Barros Dutra Junior - Mario Higa - Vistos. Diante da ausência de impugnação, converto o bloqueio em penhora. Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente. Quanto ao novo pedido BACENJUD, por ora indefiro. Para a renovação da diligência recente que foi insatisfatória, é necessário que o exequente apresente ao menos indícios de novo cenário bancário do executado. Poderá, sem prejuízo, apresentar novos requerimentos. Prazo para manifestação: 30 dias. Int. - ADV: PAULO ROBERTO BARROS DUTRA JUNIOR (OAB



**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 0077309-98.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal - Agência Paes de Barros e outro - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao sr. 7º oficial de registro de imóveis da capital, onde as partes interessadas devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento. - ADV: ANA CLAUDIA LYRA ZWICKER (OAB 300900/SP)**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 0077309-98.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal - Agência Paes de Barros e outro - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao sr. 7º oficial de registro de imóveis da capital, onde as partes interessadas devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento. - ADV: ANA CLAUDIA LYRA ZWICKER (OAB 300900/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 0092284-91.2018.8.26.0100 o**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Fernando Pires Martins Cardoso - Victor Manuel Ramirez Guilherme e outro - As cópias das declarações obtidas via InfoJud foram arquivadas em pasta própria(Documentos Sigilosos) e, encontram-se à disposição da parte para consulta pelo prazo de 30(trinta) dias. Decorrido o prazo, serão inutilizadas. - ADV: CARLOS LOPES (OAB 88491/SP), FERNANDO PIRES MARTINS CARDOSO (OAB 154267/SP)**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 0092284-91.2018.8.26.0100 (processo principal 0216115-65.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Fernando Pires Martins Cardoso - Victor Manuel Ramirez Guilherme e outro - As cópias das declarações obtidas via InfoJud foram arquivadas em pasta própria(Documentos Sigilosos) e, encontram-se à disposição da parte para consulta pelo prazo de 30(trinta) dias. Decorrido o prazo, serão inutilizadas. - ADV: CARLOS LOPES (OAB 88491/SP), FERNANDO PIRES MARTINS CARDOSO (OAB 154267/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 0087774-69.2017.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio Paparella - Alcides**

## **Leite de Gouvea Filho - - Nilva Leite Gouvea -**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 0087774-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0218223-33.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio Paparella - Alcides Leite de Gouvea Filho - - Nilva Leite Gouvea - Vistos. 1-Diante dos depósitos realizados, dou por satisfeita a obrigação e DECRETO a extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC. 2-DEFIRO o levantamento da quantia depositada dos autos, pela parte credora. Expeça-se o necessário (com a ressalva por ele apontada às fls. 160, garantindo-lhe o levantamento do montante total depositado nos autos). 3- Transitado em julgado, arquivem-se os autos. P.I.C. - ADV: ALCIDES LEITE DE GOUVEA FILHO (OAB 21647/SP), JOSIELE RIBEIRO GOUVEIA (OAB 237574/SP), ADEISE MAGALI ASSIS BRASIL (OAB 45085/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1071425-03.2019.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro de Imóveis - Associação da Igreja Metodista -**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1071425-03.2019.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Associação da Igreja Metodista - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento da Associação da Igreja Metodista, em procedimento de usucapião extrajudicial cujo objeto é o Apartamento nº 504 do Edifício Jaú, localizado no Largo da Pólvora, 96, objeto das transcrições nº 17.050 e 40.563 da mencionada serventia. Segundo narra o Oficial, os proprietários Abilio Ribeiro de Barros e Maria Baldini de Barros comprometeram-se a vender o imóvel ao Banco Nacional Imobiliário, cuja denominação atual é Banco Bradesco de Investimentos S.A., que por sua vez prometeu ceder os direitos e obrigações a Monroe Arruda Camargo. Após, os proprietários Abilio e Maria cederam os direitos creditórios a Alcindo Ribeiro de Barros e João Ribeiro de Barros Neto. Por sucessão causa mortis, os direitos de Monroe Arruda Camargo foram adjudicados a Ruth Guerra Camargo, com cláusula de fideicomisso, para que após o falecimento de Ruth fossem os direitos transferidos a Associação da Igreja Metodista - Paróquia Central. Finalmente, foi averbado na transcrição competente o falecimento de Ruth, cumprindo-se a cláusula de fideicomisso. O óbice objeto da dúvida é a exigência do Oficial de que sejam notificados os titulares de domínio, compromissários compradores e seus cessionários, já que os negócios foram feitos para pagamento a prazo. Segundo os requerentes, a exigência é desnecessária, já que a última prestação venceu em 1960, havendo prescrição e decadência consumada das obrigações das prestações, além de perempção da caução de direitos creditórios. Aduz o Oficial que não há permissão legal para a dispensa das notificações, que só pode ocorrer se comprovada a inexistência de ação judicial e comprovação da quitação das obrigações, não cabendo ao Oficial a análise da prescrição ou decadência. Pontua, todavia, ser razoável o entendimento da requerente, em especial se aplicado entendimento semelhante à previsão das NSCGJ relativas a regularização fundiária. Pede a expedição de orientação em caráter normativo, juntando documentos às fls. 09/237. A suscitada manifestou-se à fl. 240, alegando desinteresse em apresentar impugnação. Às fls. 250/254, com documentos às fls. 255/280, justifica sua posição como sucessora da fideicomissária Associação da Igreja Metodista - Paróquia Central. O parecer do Ministério Público, juntado às fls. 244/248, foi pela improcedência da dúvida. É o relatório. Decido. Assim prevê o Art. 13 do Prov. 65/17 da Corregedoria Nacional de Justiça: Art. 13. Considera-se outorgado o consentimento mencionado no caput do art. 10 deste provimento, dispensada a notificação, quando for apresentado pelo requerente justo título ou instrumento que demonstre a existência de relação jurídica com o titular registral, acompanhado de prova da quitação das obrigações e de certidão do distribuidor cível expedida até trinta dias antes do

requerimento que demonstre a inexistência de ação judicial contra o requerente ou contra seus cessionários envolvendo o imóvel usucapiendo. § 1º São exemplos de títulos ou instrumentos a que se refere o caput: I - compromisso ou recibo de compra e venda; II - cessão de direitos e promessa de cessão; III - pré-contrato; IV - proposta de compra; V - reserva de lote ou outro instrumento no qual conste a manifestação de vontade das partes, contendo a indicação da fração ideal, do lote ou unidade, o preço, o modo de pagamento e a promessa de contratar; VI - procuração pública com poderes de alienação para si ou para outrem, especificando o imóvel; VII - escritura de cessão de direitos hereditários, especificando o imóvel; VIII - documentos judiciais de partilha, arrematação ou adjudicação. § 2º Em qualquer dos casos, deverá ser justificado o óbice à correta escrituração das transações para evitar o uso da usucapião como meio de burla dos requisitos legais do sistema notarial e registral e da tributação dos impostos de transmissão incidentes sobre os negócios imobiliários, devendo o registrador alertar o requerente e as testemunhas de que a prestação de declaração falsa na referida justificação configurará crime de falsidade, sujeito às penas da lei. § 3º A prova de quitação será feita por meio de declaração escrita ou da apresentação da quitação da última parcela do preço avençado ou de recibo assinado pelo proprietário com firma reconhecida. § 4º A análise dos documentos citados neste artigo e em seus parágrafos será realizada pelo oficial de registro de imóveis, que proferirá nota fundamentada, conforme seu livre convencimento, acerca da veracidade e idoneidade do conteúdo e da inexistência de lide relativa ao negócio objeto de regularização pela usucapião. Tal norma regulamenta o Art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, que tem a seguinte redação: Art. 216-A. Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado, instruído com: (...) § 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresso em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância. Como se vê, a regulamentação proferida pelo CNJ flexibiliza a exigência legal: a Lei 6.015/73 exige a notificação de todos os titulares de direitos sobre o bem, enquanto o Prov. 65/17 dispensa a notificação nas hipóteses em que se demonstre não haver obrigações pendentes nem discussão judicial sobre ele. Uma vez existente a normatização nacional sobre o tema por órgão administrativo com competência para tanto, não cabe ao Oficial nem a esta Corregedoria Permanente imiscuir-se sobre eventuais vícios na norma do CNJ, sendo obrigatória sua observância enquanto não houver manifestação na via jurisdicional competente afastando sua vigência. No presente caso, não estão presentes todos os requisitos previstos no Art. 13 do Prov. 65/17 do CNJ, já que não há prova de quitação das obrigações constantes do registro, sendo esta a justificativa do Oficial para negar o pedido de dispensa feito pela requerente. Ocorre que, como bem pontuado pelo Oficial e pelo D. Promotor, as NSCGJ de São Paulo, na regulamentação da Reurb, permite a dispensa de prova de quitação quando se demonstre, por outros meios, inexistir controvérsia judicial sobre a titularidade do bem. Veja-se que, nos termos do Art. 15, II, da Lei 13.465/17, é a usucapião extrajudicial instrumento de regularização fundiária. De fato, a usucapião se mostra como meio efetivo de garantir o direito à moradia regular, dando ao bem imóvel a condição de legalidade e inserindo-o dentro do mercado, por meio do regular cadastro imobiliário, não por outra razão sendo tal instituto incluído na Constituição Federal. Assim, deve-se privilegiar a usucapião como instrumento legítimo de regularização fundiária, em especial a via administrativa, que concede celeridade ao procedimento ao mesmo tempo que desafoga o poder judiciário, que se limita às questões em que há efetivo conflito de interesses. Por tais razões, sendo devidamente comprovado inexistir qualquer discussão sobre a propriedade ou demais obrigações que a tenha por objeto, por meio das competentes certidões de distribuição, entendo que a exigência de comprovante de quitação de todas as obrigações que recaem sobre o imóvel possa ser dispensada, em especial quando tais obrigações tiveram seu prazo esgotado há muito tempo e outros elementos de prova demonstrem a posse ininterrupta do bem sem qualquer impugnação, aplicando-se ao procedimento de usucapião extrajudicial, por analogia, o item 309.5 e seguintes do Cap. XX das NSCGJ. Tal aplicação, contudo, não pode ser generalizada. Deve-se dar especial atenção aos elementos concretos de cada pedido de usucapião, em especial àqueles cujas obrigações de compromisso de compra e venda e cessões de direito se deram há muito tempo, em que se presume já haver o falecimento dos titulares de direitos sobre o bem, inviabilizando tanto a obtenção do comprovante de quitação quanto sua notificação ou de terceiros. Por tal razão o efeito normativo requerido não pode ser concedido, dependendo de sedimentação da jurisprudência neste sentido, em especial com manifestação da E. CGJ para que haja uniformidade de entendimento em todo o estado, e não apenas nesta Capital. Ainda, tratando-se de flexibilização da previsão expressa do Art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73, o alcance de tal dispensa deve ser limitado aos titulares de direito de compromisso de compra e venda e demais cessões de direitos existentes no registro imobiliário, não sendo possível a dispensa de notificação do titular de domínio. Isso porque, tratando-se a usucapião de método de aquisição de propriedade (e conseqüente perda pelo antigo titular), mostra-se temerária sua concessão sem qualquer participação do titular de domínio no procedimento. Tal entendimento já foi adotado por este juízo no Proc. 1134486-66.2018.8.26.0100. Tal exigência quanto aos demais titulares de direitos, contudo, pode ser afastado por meio das certidões do distribuidor, novamente atentando-se às peculiaridades do caso concreto, já que estes não são proprietários do imóvel (cujo direito é protegido de forma ampla pela Constituição), mas meros titulares de direitos de aquisição que os cederam, muitas vezes em cadeia de cessões, até que se culmine no requerente da usucapião. Em resumo: sendo a usucapião meio de regularização fundiária, deve tal instituto ser facilitado ao máximo, porém dentro

dos limites legais. Destarte, considerando-se as peculiaridades de cada caso concreto, possível a aplicação analógica do item 309.5 do Cap. XX das NSCGJ, entendendo-se como prova de quitação dos compromissos e cessões de direito intermediários existentes no registro do imóvel a juntada de certidões negativas do distribuidor, com exceção do titular de domínio, que deve sempre ser notificado, a menos que preenchidos os requisitos do Art. 13 do Prov. 65/17 do CNJ. Aplicando-se tal entendimento à presente dúvida, fica mantida a exigência de notificação apenas dos titulares de domínio Abilio Ribeiro de Barros e Maria Baldini de Barros ou seus herdeiros/sucessores, já que os demais direitos existentes na inscrição imobiliária venceram todos na década de 1960, juntando-se certidão negativa de distribuição comprovando a inexistência de lide sobre as referidas obrigações. Ainda, devem ser notificados os entes públicos e síndico do edifício, já que não há previsão legal e tampouco requerimento para dispensa. Pontuo que a notificação dos titulares poderá se dar por edital acaso comprovada a impossibilidade de serem encontrados os titulares e herdeiros. Neste sentido, já decidi no Proc. 1094787-68.2018.8.26.0100: "Destarte, falecidos os proprietários, são os herdeiros aqueles que devem ser notificados, sendo ônus do requerente apresentar ao registrador meios hábeis a demonstrar quem são estes herdeiros e como podem ser encontrados, permitindo-se a citação por edital somente quando seja comprovado que foram empregados todos os esforços possíveis para localização destes, com resultados infrutíferos." Finalmente, fica dispensada a citação da fideicomissária Associação da Igreja Metodista - Paróquia Central, uma vez que comprovado que a requerente Associação da Igreja Metodista é sua sucessora. Destaco que a análise dos demais requisitos necessários a concessão do pedido deverá ser oportunamente analisada pelo Oficial, tendo a presente dúvida apenas afastado a necessidade das notificações, nos termos acima. Do exposto, julgo parcialmente procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento da Associação da Igreja Metodista, afastando a necessidade de citação de titulares de direitos sobre o bem, mas mantendo a exigência quanto aos titulares de domínio, entes públicos e síndico do edifício. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. - ADV: WANDERLEY EDUARDO NOGUEIRA (OAB 380601/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1070266-25.2019.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - 16º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - - Jorge Jabur e outros -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1070266-25.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - 16º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - - Jorge Jabur e outros - Vistos. Certifique a z. Serventia acerca da ausência de intimação do DER para manifestação da decisão de fls.314/315. Após, tornem os autos conclusos para análise da petição de fl.328. Int. - ADV: PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA (OAB 141540/ SP), AMANDA DE MORAES MODOTTI (OAB 234875/SP), FERNANDO JOSE GARCIA (OAB 134719/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1083625-42.2019.8.26.0100**

**Dúvida - Notas - Angelucio Assunção Piva e outro -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -

Processo 1083625-42.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Angelucio Assunção Piva e outro - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Angelucio Assunção Piva, diante da negativa em se proceder ao registro do instrumento particular de compromisso de compra e venda referente ao imóvel matriculado sob nº 19.194. O óbice registrário refere-se à ausência de apresentação das certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros, bem como aos tributos federais e à dívida ativa da União, nos termos do artigo 47, I, "b" da Lei Federal nº 8.212/91. O Oficial declara ter ciência da atual jurisprudência dos Tribunais Superiores e desta Corregedoria Permanente no tocante à necessidade da apresentação das Certidões Negativas (item 119.1, do Cap. XX, das Normas Extrajudiciais de Serviço) e assevera que a matéria ainda enseja a controvérsia, tendo em vista que existe entendimento no sentido em que a alínea b, inciso I, do artigo 47, da Lei Federal nº 8.212/91, estaria em vigor, por não ter sido expressamente declarada inconstitucional, logo a responsabilidade do registrador continua vigente, nos termos do artigo 48 e seu parágrafo 3º. Juntou documentos às fls.03/92. O suscitado não apresentou impugnação em Juízo, conforme certidão de fl.93. Todavia, manifestou-se perante a Serventia Extrajudicial (fls.78/80). Argumenta que a inexistência da apresentação da CND é matéria pacificada tanto no âmbito desta Corregedoria Permanente, como dos órgãos superiores, bem como poderá levar a consequências danosas em atendimento ao princípio da função social da propriedade. O Ministério Público opinou pela improcedência da dúvida (fls.97/98). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Apesar do entendimento pessoal desta magistrada, no sentido de não ser possível declarar, em sede administrativa, a inconstitucionalidade dos dispositivos legais que exigem a apresentação da CND perante o registro imobiliário, reconheço ter sido pacificado o entendimento de que tal exigência não pode ser feita pelo Oficial. Neste sentido, além dos precedentes do E. Conselho Superior da Magistratura e da Corregedoria Geral da Justiça deste Tribunal, o Conselho Nacional de Justiça, nos autos do pedido de providências nº 000123082-2015.2.00.0000, formulado pela União/AGU, entendeu não haver irregularidade na dispensa, por ato normativo, da apresentação de certidão negativa para registro de título no Registro de Imóveis: "CNJ: Pedido de Providências Provimento do TJ-RJ que determinou aos cartórios de registro de imóveis que deixem de exigir a certidão negativa de débito previdenciária (CND) Pedido formulado pela UNIÃO/AGU para a suspensão cautelar e definitiva dos efeitos do Provimento n. 41/2013, além da instauração de reclamação disciplinar contra os magistrados que participaram da concepção e realização do ato e ainda, que o CNJ expeça resolução ou recomendação vedando a todos os órgãos do Poder Judiciário a expedição de normas de conteúdo semelhante ao editado pela requerida Provimento CGJ n. 41/2013 editado pelo TJRJ está de acordo com a interpretação jurisprudencial do STF Ressalte-se que não houve qualquer declaração de inconstitucionalidade dos artigos 47 e 48 da Lei n. 8.212/91, mas sim fixação de norma de competência da Corregedoria Geral de Justiça local para regulamentar as atividades de serventias extrajudiciais vinculadas ao Tribunal de Justiça Pedido de providências improcedente" De acordo com o Acórdão: "... Ao contrário do que afirma a Advocacia-Geral da União, verifica-se que o Provimento CGJ n. 41/2013 editado pelo TJRJ está de acordo com a interpretação jurisprudencial do STF acerca da aplicabilidade dos artigos 47 e 48 da Lei n. 8.212/91 ao dispensar a exigência de apresentação de CND para o registro de imóveis. Confira-se: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. REPERCUSSÃO GERAL. REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CLÁUSULA DA RESERVA DE PLENÁRIO. ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO DO STF. RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELO ESTADO. LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL. MEIO DE COBRANÇA INDIRETA DE TRIBUTOS. 1. A jurisprudência pacífica desta Corte, agora reafirmada em sede de repercussão geral, entende que é desnecessária a submissão de demanda judicial à regra da reserva de plenário na hipótese em que a decisão judicial estiver fundada em jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal ou em Súmula deste Tribunal, nos termos dos arts. 97 da Constituição Federal, e 481, parágrafo único, do CPC. 2. O Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente entendido que é inconstitucional restrição imposta pelo Estado ao livre exercício de atividade econômica ou profissional, quanto aquelas forem utilizadas como meio de cobrança indireta de tributos. 3. Agravo nos próprios autos conhecido para negar seguimento ao recurso extraordinário, reconhecida a inconstitucionalidade, incidental e com os efeitos da repercussão geral, do inciso III do §1º do artigo 219 da Lei 6.763/75 do Estado de Minas Gerais.(ARE 914045 RG, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, julgado em 15/10/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL MÉRITO DJe-232 DIVULG 18-11-2015 PUBLIC 19-11-2015 )" Assim, devem os Oficiais observar o disposto no Cap. XX, item 119.1, das NSCGJ do Tribunal de Justiça de São Paulo, que assim dispõe: "119.1. Com exceção do recolhimento do imposto de transmissão e prova de recolhimento do laudêmio, quando devidos, nenhuma exigência relativa à quitação de débitos para com a Fazenda Pública, inclusive quitação de débitos previdenciários, fará o oficial, para o registro de títulos particulares, notariais ou judiciais" Deste modo, existindo norma expressa no sentido de que os Oficiais não podem exigir, para registro de título, qualquer documento relativo à débitos para com a Fazenda Pública, a exigência ora apresentada deve ser afastada. Diante do exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Angelucio Assunção Piva, e consequentemente determino o registro do instrumento particular de compromisso de compra e venda, referente ao imóvel matriculado sob nº 19.194. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ANGELUCIO ASSUNÇÃO PIVA (OAB 118837/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1028417-44.2017.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira - Municipalidade de São Paulo e outro -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1028417-44.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista as razões expostas à fl.368, defiro à Municipalidade de São Paulo o prazo suplementar de 90 (noventa) dias para novas informações acerca da regularização do loteamento denominado "Jardim Santa Mônica. Após, intime-se novamente o órgão municipal para novas informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), JAIR ANESIO DOS SANTOS (OAB 72789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1029540-43.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Tiner Empreendimentos e Participações S/A - Novo Banco S./A - - Banco Espirito Santo S/A e outro -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1029540-43.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Tiner Empreendimentos e Participações S/A - Novo Banco S./A - - Banco Espirito Santo S/A e outro - Vistos. Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.1186/1193), que negou provimento ao recurso interposto pela requerente, nada mais a ser analisado ou decidido no presente feito. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Na ausência de manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: NATHALIA BESCHIZZA (OAB 367999/SP), LIV MACHADO (OAB 285436/SP), NADIME MEINBERG GERAIGE (OAB 196331/SP), ALEX SANDRO HATANAKA (OAB 172991/SP), TALITHA AGUILLAR LEITE (OAB 344859/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1097234-92.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Valdir Bergamaschi - - Maria da Penha Caliman Bergamaschi -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1097234-92.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Valdir Bergamaschi - - Maria da Penha Caliman Bergamaschi - Vistos. Tendo em vista que o objeto deste feito é o registro da carta de adjudicação, recebo o procedimento como dúvida inversa. Anote-se. Regularize o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, sua representação processual (fl.28), tendo em vista que os poderes outorgados referem-se a outra ação, bem como o lapso temporal da outorgada dos poderes nela contido. Com a juntada da documentação, tornem os autos conclusos para novas deliberações. Int. - ADV: ROGERIO CASSIUS BISCALDI (OAB 153343/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1092785-91.2019.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Roberto Azrak -**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1092785-91.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Roberto Azrak - Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por Roberto Azrak, em face da sentença proferida às fls.160/162, sob a alegação de estar ela eivada de omissão, tendo em vista que não analisou a tutela de urgência em relação à possibilidade de bloqueio da matrícula. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Verifico que o pedido foi amplamente analisado pela sentença de fls.160/162, resultando na incompetência deste Juízo para análise das questões de direito material que envolvam o negócio jurídico entabulado, devendo o embargante se valer da via judicial ordinária. Ademais, não ignora este Juízo a possibilidade de se determinar o bloqueio da matrícula nos termos do art.214, § 3º da Lei de Registros Públicos. Contudo, pela fundamentação exposta na decisão mencionada, entendo que não é a hipótese de bloqueio, uma vez que no âmbito administrativo em que se verifica o aspecto formal do título, não houve qualquer conduta irregular do Registrador, devendo o interessado buscar a tutela na esfera cível. Neste contexto, a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça analisando caso semelhante, decidiu: "Registro de Imóveis Pedido de bloqueio de matrícula Alegação inadimplemento contratual Matéria que extrapola o âmbito de cognição na via administrativa - Ausência dos pressupostos previstos no art.214, § 3º , da LRP Recurso não provido". Confirma-se do corpo do Acórdão: "... O fato alegado, ainda que existente, tem natureza contratual e não registral, de modo que não autoriza nem o cancelamento nem o bloqueio nesta via administrativa, por se tratar de um vício intrínseco e não extrínseco ao título, sendo este último o único passível de exame pelo art.214, da Lei de Registros Públicos. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescentado que permita a atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém rejeito-os, mantendo a sentença tal como lançada. Int. - ADV: CARLOS EDUARDO REIS TAVARES PAIS (OAB 102243/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1087635-32.2019.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Citação - Transportes P. H. Luana Ltda -**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1087635-32.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Citação - Transportes P. H. Luana Ltda - Vistos. Ao

Oficial do 8º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: DANIEL DE SANTANA BASSANI (OAB 322137/SP), ARLEM OLIVEIRA DE CARVALHO (OAB 403081/SP), WALDEMAR LIMA RODRIGUES DA SILVA (OAB 379306/SP), TATIANE GOMES BOTELHO (OAB 284495/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1085046-67.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1085046-67.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Vistos. Trata-se de consulta formulada pelo Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital acerca da cobrança de emolumentos na hipótese em que o interessado solicita em forma de certidão a cópia integral do procedimento da usucapião extrajudicial. Esclarece que, ao fornecer a cópia da integralidade do procedimento ao custo de uma única certidão, o serviço prestado não observa o artigo 5º da Lei Estadual nº 11.331/02, tendo em vista que o número de folhas, que reflete no custo, é muito elevado. Relata que a empresa Votorantim S/A requereu a expedição em forma de certidão da integralidade de procedimento de usucapião extrajudicial, que continha 465 folhas ao todo, ao custo de R\$ 52,85, o que prontamente foi atendido. Ocorre que o número de interessados no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião vem aumentando e com isso a quantidade de pessoas em consultar e obter informações, razão pela qual entende não ser razoável que a cobrança de pedidos desta natureza seja realizado pelo valor de uma única certidão. Argumenta que não há previsão expressa sobre o tema na lei estadual, sendo necessária a regulamentação desta situação nova. Assim, sugere a adoção por analogia do regramento aplicável ao Tabelião de Notas, no que diz respeito à instrumentalização das cartas notariais, nos termos do Provimento nº 31/2013 face ao disposto no item 19, do Capítulo XII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, bem como a extensão da aplicação do disposto no Provimento CSM nº 2.516/2019 à hipótese. Juntou documentos às fls.04/08. A ARISP prestou informações às fls.11/13, mostrando-se favorável à aplicação do disposto nos artigos 4º e 6º do Provimento CSM nº 2.516/2019, sendo que em relação do artigo 6º, entende que deve ser considerado o item 11 da Tabela de Custas prevista na Lei Estadual nº 11.331/02, em razão da especialidade da lei. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. De acordo com o artigo 5º da Lei Estadual nº 11.331/02: "Os valores dos emolumentos são fixados de acordo com o efetivo custo e a adequada e suficiente remuneração dos serviços prestados, levando-se em conta a natureza pública e o caráter social dos serviços notariais e de registro..." (g.n). Entendo que a expressão "suficiente remuneração dos serviços prestados" refere-se à razoabilidade entre o custo do serviço fornecido ao usuário e o proveito por ele recebido. O procedimento da usucapião extrajudicial é instruído com uma vasta quantidade de documentos (plantas, memorial descritivo, ata notarial), que ameaha expressivo volume de peças a serem replicadas, não sendo razoável que a certidão envolvendo cópia integral do feito seja expedida por um único valor, correspondente a R\$ 52,85, o que causaria um desequilíbrio econômico para a atividade registral. O uso de papel de segurança para a impressão das cópias e o tempo para a confecção do documento justificam uma remuneração diferenciada para esta modalidade nova de certidão. Neste contexto, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.331/02, entendo cabível a sugestão do Oficial para aplicação dos artigos 4º e 6º do Provimento CSM nº 2516/2019, ressaltando que em relação ao artigo 6º deve ser observado o item 11 da Tabela de Custas, a fim de os custos acima mencionados sejam repassados de maneira equânime aos usuários dos serviços públicos. Assim, em casos de solicitação de cópia integral de pedido de usucapião extrajudicial, entendo que deva ser cobrada a certidão, com o acréscimo relativo ao número de cópias que a compõe. Por se tratar de questão que afeta todas Serventia Imobiliária, e diante do ineditismo do tema, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, para ciência e eventual revisão desta decisão. Int. - ADV: ANDRE RAFAEL NOGUEIRA CRUZELHES (OAB 368528/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1097764-96.2019.8.26.0100**



## **Procedimento Comum Cível - Citação - Marcelo França da Silva -**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1097764-96.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Citação - Marcelo França da Silva - Vistos. O autor é domiciliado em Vila Velha/ES, e a empresa ré tem domicílio em Osasco. Para além disso, tratando-se de Micro Empresa, seu registro se dá perante a JUCESP. Diante de todos estes fatos, não há competência desta Vara de Registros Públicos para análise da lide, seja porque nenhuma das partes é domiciliada nesta Capital, seja porque o Art. 38 do Decreto Lei-Complementar 03/69 não prevê o julgamento de ação anulatória cumulada com danos morais como atribuição deste juízo especializado. Assim, redistribuam-se os autos a uma das Varas Cíveis da Comarca de Osasco, local da sede da empresa ré, com as cautelas e homenagens de praxe. Int. - ADV: GERALDO LUIZ SILVA (OAB 15695ES)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1085046-67.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Andre Rafael Nogueira Cruzelhes -**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1085046-67.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Andre Rafael Nogueira Cruzelhes - Vistos. Fls.17/19: Trata-se de pedido de reconsideração formulado por André Rafael Nogueira Cruzelhes, acerca da decisão proferida às 14/16, sob a alegação de que impactará diretamente no custo ao usuário. Em que pesem as explanações do requerente, mantenho os fundamentos expostos na decisão, ressaltando que por se tratar de questão inédita e que atingirá diretamente os usuários face ao elevado numero de ações de usucapião administrativa formuladas, o feito será encaminhado à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça para ciência e eventual revisão da decisão. Int. - ADV: ANDRE RAFAEL NOGUEIRA CRUZELHES (OAB 368528/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2019 - Processo 0111133-68.2005.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.V.S. - Petição apócrifa. Ao Sr. Advogado para regularização, prazo de 05 dias. - ADV: JOÃO TADEU VASCONCELOS SILVA (OAB 182457/SP)**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2019 -**

Processo 0111133-68.2005.8.26.0100 (000.05.111133-0) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.V.S. - Petição apócrifa. Ao Sr. Advogado para regularização, prazo de 05 dias. - ADV: JOÃO TADEU VASCONCELOS SILVA (OAB 182457/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1121562-28.2015.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Associação Feminina Beneficente e Instrutiva e outro - Lan mar Importação Exportação e Comércio Ltda e outros - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento. - ADV: WESLEY DUARTE GONÇALVES SALVADOR (OAB 213821/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), MARILIA GURGUERA VELLUSO (OAB 298343/SP), MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP), CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMAO (OAB 124088/ SP), CAIO MARTINS CABELEIRA (OAB 316658/SP), MARIA MADALENA ANTUNES GONCALVES (OAB 119757/SP), JOSE CARLOS DE JESUS GONCALVES (OAB 101103/SP)**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1121562-28.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Associação Feminina Beneficente e Instrutiva e outro - Lan mar Importação Exportação e Comércio Ltda e outros - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento. - ADV: WESLEY DUARTE GONÇALVES SALVADOR (OAB 213821/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), MARILIA GURGUERA VELLUSO (OAB 298343/SP), MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP), CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMAO (OAB 124088/ SP), CAIO MARTINS CABELEIRA (OAB 316658/SP), MARIA MADALENA ANTUNES GONCALVES (OAB 119757/SP), JOSE CARLOS DE JESUS GONCALVES (OAB 101103/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1104220-96.2018.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dolfo Arlindo Ozolin - - os autos aguardam que o requerente informe quais os confrontantes que deverão ser notificados, com os respectivos endereços e o depósito das despesas postais, no valor de R\$ 23,55 cada uma, inclusive para a Municipalidade de São Paulo. Prazo: 15 dias - ADV: GILMAR GOMES DA SILVA (OAB 227644/SP)**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1104220-96.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dolfo Arlindo Ozolin - os autos aguardam que o requerente informe quais os confrontantes que deverão ser notificados, com os respectivos endereços e o depósito das despesas postais, no valor de R\$ 23,55 cada uma, inclusive para a Municipalidade de São Paulo. Prazo: 15 dias - ADV: GILMAR GOMES DA SILVA (OAB 227644/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 - Processo 1125076-81.2018.8.26.0100 Pedido de Providências - Notas - Internacional Finance Corporation -**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0389/2019 -**

Processo 1125076-81.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Notas - Internacional Finance Corporation - Vistos. Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.148/150), que negou provimento ao recurso interposto pela Internacional Finance Corporation, nada mais a ser analisado ou decidido no presente feito. Remetam-se os autos ao Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital para baixa na prenotação, com as devidas comunicações. Após, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO (OAB 27622/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 0009919-48.2016.8.26.0100 Processo 0009919-48.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 0029077- 21.2018.8.26.0100) - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - P.T.N.C.C. e outro -**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 0009919-48.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 0029077-21.2018.8.26.0100) - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - P.T.N.C.C. e outro - Vistos, Para fins de controle, providencie a z. serventia a juntada da r. sentença prolatada e demais peças e decisões proferidas nos autos n. 0029077-21.2018. Após, determino o desapensamento dos autos, arquivando, igualmente, estes. Comunique-se a presente decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP), TAMY YABIKU TRAUTWEIN (OAB 181889/SP), LARISSA ABE KAMOI (OAB 307318/SP), DIOGO GARCIA BISELLI (OAB 310429/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 0027155-08.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N.C. - - M.R.D.P.P. e outros -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 0027155-08.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N.C. - - M.R.D.P.P. e outros - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com a vinda da manifestação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Com cópias das fls. 842/1354, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: GUSTAVO DEQUECH CIGAGNA (OAB 231600/SP), HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP), MARIA CAROLINA ABIB CIGAGNA (OAB 228387/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 0023414-28.2017.8.26.0100**

**Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Maria Jose Sousa de Almeida - - Francinete Constantino de Almeida - - Francineuma Constantino de Almeida - - Francilene Constantino de Almeida - - Francineide Constantino de Almeida - - Francinildo Constantino de Almeida - C. Imobiliária e Construtora Continental Ltda, na pessoa do rep. legal - Ciência ao executado da planilha ofertada pelo exequente. Após, tornem-me para as providências de bloqueio via Bacenjud. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: DILSON CONCEIÇÃO DA SILVA (OAB 180563/SP), EVANDRO GARCIA (OAB 146317/SP)**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 0023414-28.2017.8.26.0100 (processo principal 0002461-19.2012.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Maria Jose Sousa de Almeida - - Francinete Constantino de Almeida - - Francineuma Constantino de Almeida - - Francilene Constantino de Almeida - - Francineide Constantino de Almeida - - Francinildo Constantino de Almeida - C. Imobiliária e Construtora Continental Ltda, na pessoa do rep. legal - Ciência ao executado da planilha ofertada pelo exequente. Após, tornem-me para as providências de bloqueio via Bacenjud. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: DILSON CONCEIÇÃO DA SILVA (OAB 180563/SP), EVANDRO GARCIA (OAB 146317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1009089-36.2019.8.26.0011**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andressa Thais Granja -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1009089-36.2019.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andressa Thais Granja - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: DENIS EMMANUEL DA COSTA BORGES (OAB 273096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1004987-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DANIEL SEIMARU (OAB 190401/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1018564-40.2019.8.26.0100**

**Habilitação para Casamento - Casamento - R.S.L. - M.B. e outro -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1018564-40.2019.8.26.0100 - Habilitação para Casamento - Casamento - R.S.L. - M.B. e outro - Vistos, Fls. 124/127: Conforme verifica-se da manifestação da Sra. Oficial, houve questionamento dos interessados acerca do prazo de validade do procedimento de habilitação. Contudo, entende a Sra. Registradora que o presente expediente não suspendeu os prazos da habilitação do casamento, razão pela qual já teria decorrido o prazo decadencial de 90 (noventa) dias. Sem razão à n. Registradora. Senão vejamos. Analisando detidamente os autos, verifica-se que a presente habilitação de casamento foi impugnada pela Sra. Oficial em razão do regime de bens escolhido pelos nubentes, com a inobservância de causa suspensiva. Da simples leitura dos arts. 1.526 e 1.531 do Código Civil verifica-se que somente após a decisão final pelo Juiz Corregedor acerca da impugnação feita pelo Oficial, pelo Ministério Público ou por terceiro é que será extraída o certificado de habilitação: "Art. 1.526. A habilitação será feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil, com a audiência do Ministério Público. Parágrafo único. Caso haja impugnação do oficial, do Ministério Público ou de terceiro, a habilitação será submetida ao juiz. Art. 1.531. Cumpridas as formalidades dos arts. 1.526 e 1.527e verificada a inexistência de fato obstativo, o oficial do registro extrairá o certificado de habilitação." Com efeito, a decisão definitiva na presente impugnação foi proferida pela E. Corregedoria

Geral da Justiça, em razão do recurso interposto pelos nubentes. Sendo assim, conforme bem apontado n. Promotor de Justiça, antes da decisão final da E. CGJ não era possível dizer que os nubentes se encontravam habilitados, restando, pois, prejudicada a certidão expedida anteriormente. Portanto, deverá ser expedida nova certidão de habilitação de casamento, observando-se o decidido às fls. 109. No mais, atente-se a Sra. Oficial ao ora decidido, de modo a evitar a ocorrência de situações assemelhadas. - ADV: JOAO EDUARDO PINTO (OAB 146741/SP), JOAO PINTO (OAB 30227/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1034518-29.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Odayr Emilio -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1034518-29.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Odayr Emilio - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FLODOBERTO FAGUNDES MOIA (OAB 102446/SP), DÉBORA ESTER DURAN GUIMARÃES (OAB 378603/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1035213-17.2018.8.26.0100**

## **Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Ribeiro Alves - - Jorge Luiz Ribeiro Alves - - Ana Lucia Januário - - Sidnei Wellinton Januário - - Beatriz Nogueira Alves -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1035213-17.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Ribeiro Alves - - Jorge Luiz Ribeiro Alves - - Ana Lucia Januário - - Sidnei Wellinton Januário - - Beatriz Nogueira Alves - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. A parte autora deverá recolher as custas iniciais e taxas de mandato, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem o recolhimento, inscreva-se em dívida ativa. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. - ADV: ALUYSIO GONZAGA PIRES (OAB 33066/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1038725-71.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joao Renato de Moura -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1038725-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joao Renato de Moura - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LUIZ FERNANDO ROMANO BELLUCI (OAB 122829/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1041228-65.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Augusto Mazzoni Martins Ferreira - - Sheila de Fatima Domingos Mazzoni Martins Ferreira -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1041228-65.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Augusto Mazzoni Martins Ferreira - - Sheila de Fatima Domingos Mazzoni Martins Ferreira - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB 127325/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1048081-90.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B. - J.D.F. e outro -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1048081-90.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B. - J.D.F. e outro - Vistos, Autorizo a lavratura do assento de óbito, observadas as cautelas necessárias, bem como com as informações constantes nos autos. Ciência ao Ministério Público, arquivando-se, oportunamente. P.I.C. - ADV: FLAVIA MAGALHÃES ARTILHEIRO (OAB 247025/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1038841-14.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Liminar - D.G.M. -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1038841-14.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Liminar - D.G.M. - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Acaso haja interesse no prosseguimento do feito, providencie a interessada a juntada da anuência, com firma reconhecida, da esposa do falecido (M. C. B.) e dos demais filhos do falecido (José, Antonio e Henrique) quanto ao pedido de cremação, ou, se falecidos, as certidões de óbito. Incontinenti, considerando tratar-se de morte violenta, esclareça a interessada acerca da lavratura de Boletim de Ocorrência, juntando cópia deste, bem como anuência da autoridade policial e/ou juízo criminal competente. Com a vinda da manifestação e da eventual documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Int. - ADV: JOSE PINTO DA SILVA (OAB 23362/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1039635-98.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Maria do Carmo Gely de Castro e Silva -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1039635-98.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Maria do Carmo Gely de Castro e Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SOLANGE TORRES DE CASTRO E SILVA (OAB 32575/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1057512-51.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Pereira -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1057512-51.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Pereira - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1064956-38.2019.8.26.0100**



## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Luiz Fittipaldi -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1064956-38.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Luiz Fittipaldi - Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Custas na forma da lei. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, ao arquivo. P.I. - ADV: ROBERTA FERREIRA XAVIER (OAB 418583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1061847-16.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivete Russo Leite - - Cid Carlos Leite Junior - - Lilian Carlos Leite -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1061847-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivete Russo Leite - - Cid Carlos Leite Junior - - Lilian Carlos Leite - Vistos. Fls. 66/67: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Com a juntada dos documentos requisitados, dê-se nova vista ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: SERGIO PEREIRA DA COSTA (OAB 40060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1066446-95.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Felipe Ramon Matheus Gontijo -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1066446-95.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Felipe Ramon Matheus Gontijo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ADRIANO CORREA VIANA (OAB 415827/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1065187-65.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thays Siqueira Gomes - - Ana Claudia Siqueira Gomes -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1065187-65.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thays Siqueira Gomes - - Ana Claudia Siqueira Gomes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1063669-40.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ilza Penha Albertoni Santos - - Lucas Albertoni Santos - - Letícia Albertoni Santos - - Larissa Aparecida Albertoni Santos -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1063669-40.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ilza Penha Albertoni Santos - - Lucas Albertoni Santos - - Letícia Albertoni Santos - - Larissa Aparecida Albertoni Santos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PATRÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA RUIZ (OAB 230007/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1064971-07.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## **- Ahmed Ibrahim Atieh -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1064971-07.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ahmed Ibrahim Atieh - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1063118-60.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## **- Luiz Fernando Ribeiro Nunes -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1063118-60.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Fernando Ribeiro Nunes - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1075929-52.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de**

## **Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Cecília Patrício Álvares -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1075929-52.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Cecília Patrício Álvares - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: PATRICIA SCHNEIDER (OAB 146479/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1072931-14.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Lacava -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1072931-14.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Lacava - Vistos. Compulsando os autos, verifico que o feito não se encontra em termos para ser sentenciado. Para análise do pedido de justiça gratuita, providencie a parte autora declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, referente ao autor, incluindo relação de bens e direitos. Em caso de isenção tributária, exibir declaração de próprio punho declarando expressamente ser isento. Na hipótese de ser aposentado, deverá apresentar extrato de rendimentos do INSS. - ADV: MATHEUS SOUZA GARAJAU (OAB 419894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1079331-44.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila Cristina dos Santos -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1079331-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila Cristina dos Santos - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos

Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: NEUSA CRISTINA DA SILVA (OAB 278216/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1079621-59.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula Hiramoto Takahashi -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1079621-59.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Paula Hiramoto Takahashi - Vistos. O artigo 1.565, parágrafo 1º, do Código Civil estabelece que: "qualquer dos nubentes, querendo, poderá crescer ao seu o sobrenome do outro". "Nubente", por sua vez, é o nome que se dá àquele ou àquela que está prestes a se unir a alguém através do vínculo matrimonial e, por definição, não se confunde com a pessoa do marido ou da esposa, figuras que surgem após a constituição de tal vínculo. Neste ponto, é importante destacar que não se trata de um purismo do legislador ou de um rigorismo do julgador e sim da segurança jurídica que envolve os registros públicos. De qualquer modo, a Lei de Registros Públicos, ao estabelecer que os nomes são imutáveis, consagra duas exceções: (i) no artigo 56, a alteração do prenome, pelo interessado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, desde que não haja prejuízo aos apelidos de família; e, (ii) no artigo 57, a alteração do nome, excepcional e motivadamente, mediante apreciação judicial, e após a oitiva do Ministério Público. No caso em exame, a questão posta restringe-se à segunda hipótese de alteração do nome, devendo haver prova cabal de que existe justa causa para a retificação pretendida, caracterizando uma hipótese excepcional que legitima a modificação do registro. Todavia, a petição inicial não está devidamente fundamentada, não tendo sido exposta a justa causa autorizadora da retificação pretendida. 1. Assim, apresente a parte autora fundamentação idônea para seu pedido. 2. No mesmo prazo, traga carta de anuência de seu esposo, com firma reconhecida. 3. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: ALINE SANTOS MORAES (OAB 274905/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1080370-76.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Walter Laurino -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1080370-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Walter Laurino - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARIZETE SILVA DA COSTA (OAB 324785/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1082927-36.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Clara de Oliveira -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1082927-36.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Clara de Oliveira - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: GERALDO MAGALHÃES RAGHI (OAB 336274/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1067126-80.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Irene Scabbia Varotto -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1067126-80.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Irene Scabbia Varotto - Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 69/75. Custas à parte autora. Após o trânsito em julgado, expeçase o necessário Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o

cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARLENE GOMES DE OLIVEIRA (OAB 256304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1083449-63.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Claudemir dos Santos -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1083449-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Claudemir dos Santos - Vistos. Fls. 39: defiro o pedido do Ministério Público. Para tanto, servirá a presente de ofício a ser encaminhado pela z. Serventia, via e-mail, ao Oficial responsável pelo CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE CORURUPE/AL, a fim de que remeta a este Juízo, a certidão de nascimento do requerente, Sr. José Claudemir dos Santos, portador do RG n. 3205977-9, CPF n. 069.822.754-93. Dê-se ciência à Defensoria Pública. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1084072-30.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leandro Meyer -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1084072-30.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leandro Meyer - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JOSE EDUARDO SOARES LOBATO (OAB 59103/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1082942-05.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - James Jay Maas Salinas -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1082942-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - James Jay Maas Salinas - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ANTOIN ABOU KHALIL (OAB 130046/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1078660-21.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Noemi Rejane Garibotti -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1078660-21.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Noemi Rejane Garibotti - Vistos. Fls. 14: defiro o prazo de 10 (dez) dias. Advirto à parte que a declaração mencionada na petição deverá ter firma reconhecida, ou deverá vir acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do declarante. Intimem-se. - ADV: JULIANO DE SOUZA TRINDADE (OAB 53574/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1083202-82.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Dirce Marques Camargo -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1083202-82.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirce Marques Camargo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JOSE CARLOS RODRIGUEZ (OAB 38135/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1088063-14.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Maria Lucia Agostinho Tasoko - - Marcelle Agostinho Tasoko - - Stefan Agostinho  
Tasoko -**

**2ª Vara de Registros Públicos**



**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1088063-14.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lucia Agostinho Tasoko - - Marcelle Agostinho Tasoko - - Stefan Agostinho Tasoko - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público (fls. 50/51), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: MARRIETI CRISTINA ORTIZ GASPARIN (OAB 288825/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1083369-02.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Daniela Cristina de Sousa Bravin de Campos -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1083369-02.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Cristina de Sousa Bravin de Campos - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IDIVANIA ANTUNES MOREIRA (OAB 36210/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1085944-80.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data**  
**de Nascimento - Marco Tulio Borges -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1085944-80.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Marco Tulio Borges - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: ELISANGELA BITENCOURT (OAB 47087/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1089518-14.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Sideria Tatiana da Silva - - Vitoria Magalhaes da Silva -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1089518-14.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sideria Tatiana da Silva - - Vitoria Magalhaes da Silva - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 76/77 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1086289-46.2019.8.26.0100** **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome** **- Juscinei Souza Santos -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1086289-46.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juscinei Souza Santos - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Itaquera, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: CINTIA BATISTA SANTOS PEREZ (OAB 235991/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1092075-71.2019.8.26.0100** **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das** **Pessoas Naturais - Giovanna Margarida Schmalz Cardillo Guerra - - Lucas Romero** **Guerra -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1092075-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Margarida Schmalz Cardillo Guerra - - Lucas Romero Guerra - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ARTHUR CHEKMEIAN SPERNEGA (OAB 317289/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1091921-53.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Almeida de Oliveira -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1091921-53.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Almeida de Oliveira - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Pinheiros, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ROBERTO GOMES NOTARI (OAB 273385/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1091929-30.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Palagi Gonzalez Vicente - - Rosicler Palagi Gonzalez Vicente -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1091929-30.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Palagi Gonzalez Vicente - - Rosicler Palagi Gonzalez Vicente - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: GUSTAVO PALAGI GONZALEZ VICENTE (OAB 407586/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1091225-17.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diana Aday Mamani Quispe -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1091225-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diana Aday Mamani Quispe - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20

(vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: LUIZ CLAUDIO DIAS (OAB 321466/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1093258-77.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberta Melneciuc -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1093258-77.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberta Melneciuc - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: PATRICIA COSTA DE CARVALHO COSENTINO (OAB 362550/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1093262-17.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Melneciuc -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1093262-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Melneciuc - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: PATRICIA COSTA DE CARVALHO COSENTINO (OAB 362550/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1093756-76.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.C.S.R. -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1093756-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.C.S.R. - Vistos. Fls. 73/74: À parte autora. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/ DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1092545-05.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Doná Guilhen -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1092545-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Doná Guilhen - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: JULIANO DE SOUZA TRINDADE (OAB 53574/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1094148-16.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Danubio Monte Pires - - Simone Brandão Monte Pires - - Lucas Pires de Lemos - - Nina Pires de Lemos -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1094148-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Danubio Monte Pires - - Simone Brandão Monte Pires - - Lucas Pires de Lemos - - Nina Pires de Lemos - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: GLÊNIO JOSÉ PETERS LIGÓRIO JÚNIOR (OAB 400463/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1095384-03.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mia Nozaki de Freitas - - Julia Nozaki de Freitas -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1095384-03.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mia Nozaki de Freitas - - Julia Nozaki de Freitas - Ante o exposto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Indefiro a gratuidade de justiça requerida, tendo em vista a profissão da genitora das requerentes e a região em que habitam, bem como tendo em vista o fato de que sequer foi firmada declaração de pobreza pelos representantes da autora. Ademais, a conta de consumo juntada às fls. 11 indica gastos incompatíveis com a benesse pretendida. Portanto, no prazo de quinze dias, recolham os representantes das autoras as custas iniciais, sob pena de inscrição na dívida ativa. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSÉ EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ (OAB 175234/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1095422-15.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jurandyr dos Santos Rego Gonçalo -**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1095422-15.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jurandyr dos Santos Rego Gonçalo - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 33, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: BRUNO FERULLO RITA (OAB 295355/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1095538-21.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo de Andrade -**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1095538-21.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo de Andrade - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1094850-59.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Salvador Lotufo Filho -**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1094850-59.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Salvador Lotufo Filho - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: REGINALDO BALÃO (OAB 155845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1096579-23.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miriele Leticia da Silva -**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1096579-23.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miriele Leticia da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: RAFAEL LUSTOSA PEREIRA (OAB 353867/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1097251-31.2019.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leandro Goes de Queiroz Natti -****2ª Vara de Registros Públicos****JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS****JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES****ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS****2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1097251-31.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leandro Goes de Queiroz Natti - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: LEONARDO DA SILVA DE SOUZA (OAB 433784/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1096707-43.2019.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Ribamar dos Santos Gomes -****2ª Vara de Registros Públicos****JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS****JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES****ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS****2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1096707-43.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Ribamar dos Santos Gomes - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)



---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1094322-25.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aristeu Alexandroni - - Celi Carolina Alexandroni Santos -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1094322-25.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aristeu Alexandroni - - Celi Carolina Alexandroni Santos - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: RAFAEL AMABILE NETO (OAB 275938/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1097436-69.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lidia Yonamine Cavalcante dos Santos -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1097436-69.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lidia Yonamine Cavalcante dos Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MICHELLE ANDRESSA DE FATIMA SANTOS (OAB 324192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1097779-65.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria da Guia de Souza Lêdo -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1097779-65.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria da Guia de Souza Lêdo - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CLAUDIO DE ANGELO (OAB 116223/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 - Processo 1112848-74.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Filipe Bravo Junior -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2019 -**

Processo 1112848-74.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Filipe Bravo Junior - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FABIO AUGUSTO SOARES DE FREITAS (OAB 168202/SP)